DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2019 - Edição nº 477

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03TP/2019: "Contratação de Empresa especializada para execução da pavimentação em paralelepípedo com drenagem das Ruas Joao Alves Bessa, Rua Antônio Arcanjo Ribeiro, Rua Eduardo Ribeiro dos Santos e Travessa Senhor do Bomfim, na sede deste município."
- PROTOCOLO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03TP/2019.
- EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03TP/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03TP/2019

O município de Ipupiara-Ba publica a realização de Tomada de Preço nº 03TP/2019 a realizar-se no dia 22 de agosto de 2019, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução da pavimentação em paralelepípedo com drenagem das Ruas Joao Alves Bessa, Rua Antônio Arcanjo Ribeiro, Rua Eduardo Ribeiro dos Santos e Travessa Senhor do Bomfim, na sede deste município. Ipupiara - Ba, em 06 de agosto de 2019.

Iara Novais Santos – Presidente da CPL.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PROTOCOLO/RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Recebi do Setor de Licitação através da Pregoeira o Edital e seus anexos referente ao Tomada de Preço n° 03TP/2019, cujo objeto: Contratação de Empresa especializada para execução da pavimentação em paralelepípedo com drenagem das Ruas Joao Alves Bessa, Rua Antônio Arcanjo Ribeiro, Rua Eduardo Ribeiro dos Santos e Travessa Senhor do Bomfim, na sede deste município Ipupiara - Ba, conforme Projeto Executivo, com a sessão de abertura no dia 22 de agosto de 2019, às 09:00 horas.

FAVOR PREENCHER DE FORMA LEGIVEL:

RAZAO SOCIAL:_____
CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____
_____
TELEFONE:_____
E-MAIL:_____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Ipupiara - Bahia, ____ de _____ 2019.

_____
Assinatura

RG _____ CPF _____

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ipupiara, estado da Bahia e essa empresa solicitam de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação, na Praça Santos Dumont, n 101, centro de Ipupiara - Bahia. A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrido no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CIENTE: _____/_____/_____

Iara Novais Santos
Pregoeira

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

EDITAL

TOMADA DE PREÇO

Nº 03TP/2019

2019

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Modalidade Licitatória:** Tomada de Preço nº 03TP/2019

2. **Regência Legal**
Esta licitação obedecerá, integralmente, a disposição da Lei Federal nº 8.666/93 e demais diplomas legais, no que for pertinente.

3. **Unidades Interessadas**
Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia - Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Publicos e Transportes.

4. **Tipo de Licitação**
MENOR PREÇO: ( ) POR ITEM ( ) POR LOTE (X) GLOBAL

5. **Objeto**
Contratação de Empresa especializada para execução da pavimentação em paralelepípedo com drenagem das Ruas Joao Alves Bessa, Rua Antônio Arcanjo Ribeiro, Rua Eduardo Ribeiro dos Santos e Travessa Senhor do Bomfim, na sede deste município Ipupiara - Ba, conforme Projeto Executivo, conforme Anexo I (Minuta do Contrato), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Projeto Tecnico) Anexo IV (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo V (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo VI (Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital) e Anexo VII (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar).

6. **Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.**

Data: 22 de agosto de 2019 às 09:00 h.

7. **Dotações orçamentárias: Minuta do contrato**

8. O Prazo de execução dar-se-á pelo período de 04 (quatro meses) a partir da data de assinatura do contrato.

9. Fica estimado para a licitação o valor de **R$ 568.190,42** (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

10. **Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.** Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Presidente da comissão de licitação e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Ipupiara, na Praça Santos Dumont,101, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (77) 3646-1067, bem como por consulta ao Diário Oficial do Município http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-ipupiara.

VALOR DO EDITAL: R$ 15,00 (quinze reais)

Iara Novais Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

11.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

11.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

11.3. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

11.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

12.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

* Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social, bem como, a documentação do sócio signatário do instrumento.

12.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Presidente da Comissão de Licitação a **Declaração de Conhecimento e Atendimento às exigências de Edital** (anexo VII deste edital), os envelopes dos documentos de habilitação **(envelope A)** e da proposta de preços **(envelope B)**, não sendo mais aceitas novas propostas.

12.4. Iniciada a sessão pública da Tomada de Preço, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

13. HABILITAÇÃO - ENVELOPE A

13.1. As licitantes deverão incluir no Envelope A – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Presidente ou

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

demais membros da Comissão de Licitação, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Presidente da Comissão de Licitação, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
TOMADA DE PREÇO N.º 03TP/2019
DATA: 22/08/2019 HORARIO: 09:00
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

13.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto n.º 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art. 8.º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC;

13.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado;
c) Alvará de Funcionamento;
d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que tem sua emissão, em condições de regularidade, por meio do endereço eletrônico a seguir: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

f) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, através do endereço eletrônico http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html

g) Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, que pode ser extraída no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico a seguir: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

i) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

j) Certidão de Débitos Trabalhistas, cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

13.2.2.1 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3° da Lei supracitada, conforme o modelo do Anexo VII deste Edital.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não–regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na em lei.

13.2.3. A **Documentação de Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de registro e regularidade de situação da Empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA com jurisdição na sede do licitante;

b) Comprovação quanto à capacidade Técnica–Profissional:

b.1) comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (engenheiro civil) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto aqui licitado.

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

b.2) A Comprovação de possuir a Licitante, no seu quadro permanente, profissional referenciado no item anterior, será feita através de:

- Contrato de Trabalho ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), acompanhada das 03 (três) últimas guias de recolhimento do FGTS;

- Em se tratando de Sócio ou Diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

c) Declaração fornecida pelo (a) Presidente da Comissão de Licitação e funcionário designado pela Secretaria de Obras do Município, em duas vias que o licitante vistoriou e cientificou-se das condições locais e das informações operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações que vier a assumir perante o Município de Ipupiara - Bahia.

c.1) A declaração será fornecida após visitas que serão realizadas até o dia 72 horas antes da data do certame, **no horário das 08:00 às 17:00 horas**, pelo responsável técnico da empresa licitante (engenheiro ou arquiteto), que deverá estar munido da **comprovação dos poderes**, o que se dará através de uma credencial acompanhada da requerimento de empresário ou contrato social da empresa que representa, o indicando como o responsável pela obra, juntamente com o documento de identificação pessoal com foto. A visita técnica será realizada juntamente com o representante da Secretaria de Obras do Município. Só será admitido um responsável técnico para cada empresa interessada.

e.2) A vistoria visa o conhecimento total das especificações e das condições para realização do serviço objeto da licitação, pois a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia **não aceitará nenhuma alegação posterior**.

13.2.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da licitação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, com os termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial de origem e selado com a Declaração de Habilitação Profissional - DHP fornecida pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados no ultimo exercício da data da apresentação da proposta.

c) Comprovação de o licitante possuir capital social integralizado no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da obra que é de R$ 568.190,42 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e noventa reais e quarenta e dois centavos), mediante apresentação de declaração firmada pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste a Declaração de Habilitação Profissional – DHP,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – Res. CFC N.° 871/2000, atestando que a informação foi extraída do balanço patrimonial do último exercício social já exigível.

c.1) Se a informação firmada pelo contador do licitante **não** conferir com a cópia do Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

d) A boa situação financeira será avaliada com base nos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) índice de Solvência Geral (SG), **CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE**, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa e na **qual conste a Declaração de Habilitação Profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade** – Res. CFC N.° 871/2000, por meio da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1{,}50$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1{,}50$$

d.1) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes do Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

e) Conforme art.31, caput III, nas mesmas modalidades previstas no art. 56 desta Lei, limitada a 1% do valor estimado do objeto da Licitação, fica estabelecida a garantia inicial da concorrente, no valor de 1% do valor máximo da contratação, a ser recolhida a favor da Prefeitura Municipal de **IPUPIARA - BAHIA**, ou nas condições estabelecidas abaixo:
e.1) caução em dinheiro através do deposito identificado na Conta: 21.000-5 Ag: 4538-1- Banco do Brasil ou em títulos da dívida pública.
e.2) seguro garantia.
e.3) fiança bancária.

f) A garantia inicial exigida no item 5.1.3, alínea "e" deverá ser entregue junto com os documentos da habilitação.

13.2.4.1 - QUANTO À DEVOLUÇÃO DA GARANTIA:
a) A garantia do adjudicatário lhe será devolvida, quando a homologação houver sido concluído.
b) As garantias dos demais Proponentes lhes serão devolvidas dentro dos cinco dias seguintes à homologação.

Parágrafo Único: As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração de que se enquadra em tal condição.

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

O Certificado de Registro Cadastral/CRC, **expedido pelo Município dentro do seu prazo de validade, substituirá os documentos relativos à** Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura.

13.4. O Presidente da Comissão de Licitação conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, os nomes ou razões sociais, modalidade, número e data de licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, além de devidamente endereçados à Prefeitura Municipal, nos seguintes termos:

14. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE B

14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada como Proposta de Preços, endereçada ao Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
TOMADA DE PREÇO N.º 03TP/2019
DATA: 22/08/2019 HORARIO: 09:00
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO

14.2. Só serão aceitas propostas emitida em via impressa ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.

14.3. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal e obrigatoriamente pelo seu responsável técnico indicando seu numero de registro, devendo conter:

14.3.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

14.3.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

14.3.3. - Composições dos custos unitários da planilha orçamentária.

14.3.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

14.3.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

14.3.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

14.3.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

14.3.3.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

14.3.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

14.3.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

14.3.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual e dos encargos sociais.

14.3.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

14.3.5.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;

14.3.5.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

14.3.5.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

14.3.5.5. Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

14.3.5.6. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis às alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

14.3.6. Composição dos encargos sociais;

14.3.6.1. A composição de encargos sociais apenas das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.
14.3.7. Planilha orçamentária comparativa entre os preços unitários constantes da planilha elaborada pelo órgão, anexa ao Edital, e os preços unitários propostos pelo licitante.
14.3.8. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
14.3.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
14.3.9.1. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

14.4. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

14.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

14.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) declarar expressamente, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição(ões) indicada(s) no anexo I deste edital.

14.9. A responsabilidade quanto aos serviços executados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 21.

14.10. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo VIII.

14.11. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 21 deste edital.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

15.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

15.2. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública da Tomada de Preço, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

15.4. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

15.5. Caso todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Presidente da Comissão de Licitação poderá suspender a sessão da Tomada de Preço e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

16. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Tomada de Preço.

16.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

16.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) para recorrer da decisão do Presidente da Comissão de Licitação importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Presidente da Comissão de Licitação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

16.7. A autoridade superior do órgão promotor da Tomada de Preço terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

16.8. O recurso contra a decisão do Presidente da Comissão de Licitação terá efeito suspensivo.

16.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Não havendo manifestação pela interposição de recurso, o Presidente da Comissão de Licitação adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

17.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

17.3. A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

18. CONTRATAÇÃO

18.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação da Tomada de Preço, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

18.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

18.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

18.4. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

18.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

18.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **08 (oito) dias úteis,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da execução parcial/total do objeto desta licitação e do cronograma de desembolso.

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

19.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

19.3. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

19.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$VFC = VF(1+i)^n$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

19.5. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica,** para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

20. REAJUSTAMENTO E REVISÃO

20.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

21. SANÇÕES E PENALIDADES

21.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

21.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

21.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

21.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

21.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

21.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

21.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

21.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

21.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

21.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

22. RESCISÃO

22.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

22.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas em Lei n. 8.666/93, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização.

23. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

23.1. O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

23.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Presidente da Comissão de Licitação, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

24.3. É facultada ao Presidente da Comissão de Licitação ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Presidente da Comissão de Licitação.

24.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. O Presidente da Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

24.6. O Presidente da Comissão de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

24.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos - Bahia, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Presidente ou demais membros da Comissão de Licitação, pessoalmente, através do telefone (77) 3646-1067, bem como por consulta ao diário oficial do município http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-ipupiara.

24.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Comissão de Licitação, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, no que for pertinente.

24.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I. Minuta do Contrato;
II. Modelo de Proposta de Preços;

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

III. Projeto Executivo;
IV. Modelo de Procuração;
V. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
VI. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.
VII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar
VIII. Modelo de Atestado de Visita Técnica

Ipupiara – Bahia, 05 de agosto de 2019.

Iara Novais Santos
Presidente da Comissão de Licitação Municipal

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ANEXOS
TOMADA DE PREÇO Nº 03TP/2019

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XxxxxXxxxxXxxxx**, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, com sede na XxxXxxxxXxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **XxxxxXxxxxXxxxx**, portador da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente domiciliado na xxxxxxxxxx, n° xxx, Bairro xxxxxxx, Cep.: xxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, estado da xxxxxx, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, conforme autorização constante no Termo de Homologação 03TP/2019, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da pavimentação em paralelepípedo com drenagem das Ruas Joao Alves Bessa, Rua Antônio Arcanjo Ribeiro, Rua Eduardo Ribeiro dos Santos e Travessa Senhor do Bomfim, na sede deste município Ipupiara - Ba, conforme Projeto Executivo, conforme Edital da Tomada de Preço nº. 03TP/2019 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é por empreitada de **menor preço global**, com pagamento mensal, em obediência ao Edital da Tomada de Preço nº. 03TP/2019 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 – O prazo para execução dos serviços será de 04 (quatro meses), a contar da data da assinatura do contrato, que pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública.

3.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subseqüente, dada continuidade dos serviços;

3.3 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o Contrato;

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da Proposta de Preços, objeto do Edital da Tomada de Preço nº. 03TP/2019, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, manutenção dos veículos, seguros, uniforme padronizado, encargos sociais e trabalhistas para a execução do serviço solicitado.

4.2 - O pagamento equivale a execução dos serviços, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública da Tomada de Preço nº. 03TP/2019.

Item	Descrição do serviço	Qtde	Und	Preço (R$)	Total (R$)
00	Xxxxx xxxxxxx	00	Xxx	000,00	00.000,00
				Total	00.000,00

4.3 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital da Tomada de Preço nº. 03TP/2019 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Dotação Orçamentária:
02000: **Prefeitura Municipal**
Unidade Gestora: **7 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES**
Atividade: **1006 – CALÇAMENTO EM PARALELEPIPADOS NA SEDE E NA ZONA RURAL**
Elemento de Despesa: **44.90.51.0000 – OBRAS E INSTALAÇÃO.**
FONTE: 0124.024

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4 - Facilitar a fiscalização da execução do serviço que a CONTRATANTE julgar necessário;

6.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.1.6 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação;

6.1.7 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE por meio de seus prepostos.

6.1.9 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.10 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do serviço, objeto deste Contrato.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - A fiscalização do cumprimento das cláusulas deste instrumento contratual e especificações do processo licitatório que rege esta contratação serão por prepostos da CONTRATANTE.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial da execução, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após a execução, parcial ou total do serviço contratado, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo, fica estipulada multa de 30% (trinta por cento) em desfavor da CONTRATADA, se porventura violar qualquer clausula deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

8.1 - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.2 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

8.3 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.4 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

8.5 - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.7 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpetação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de execução do serviço licitado, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início da execução;

9.1.4 - A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução do serviço, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão do serviço sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
c) Pagamento do custo de desmobilização;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº. 03TP/2019 e adjudicado á Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

11.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

12.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

12.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

12.4 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

12.5 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ipupiara – Bahia, 00 de 000000 de 2019

Prefeitura Municipal de Ipupiara
Contratante

Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx
Contratado

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:..... Nome:.....

CPF nº. ..... CPF nº.....

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇO	03TP/2019

Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução da pavimentação em paralelepípedo com drenagem das Ruas Joao Alves Bessa, Rua Antônio Arcanjo Ribeiro, Rua Eduardo Ribeiro dos Santos e Travessa Senhor do Bomfim, na sede deste município Ipupiara - Ba, conforme Projeto Executivo.

Nome Fantasia:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/Estado:
Telefone:

ITEM	DESCRICAO DOS PRODUTOS	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM DAS RUAS JOAO ALVES BESSA, RUA ANTÔNIO ARCANJO RIBEIRO, RUA EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS E TRAVESSA SENHOR DO BOMFIM, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO IPUPIARA - BA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO	1	UND		
				TOTAL	

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@ucl.com.br

Declaramos executar o objeto licitado de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Prazo de validade da proposta: XX (XXXXX) dias

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Representante Legal

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

TERMO DA PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

À
PREFEITURA
Praça Santos Dumont, nº 101, Centro
CEP 47.590-000 – Ipupiara - BA.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edita Tomada de Preço n.º 03TP/2019 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para contratação de empresa especializada para execução da pavimentação em paralelepípedo com drenagem das Ruas Joao Alves Bessa, Rua Antônio Arcanjo Ribeiro, Rua Eduardo Ribeiro dos Santos e Travessa Senhor do Bomfim, na sede deste município Ipupiara - Ba, conforme Projeto Executivo, pelo valor global de R$ _____, ___ **(VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS),** de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da assinatura do contrato.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de ____ (____) _____, a contar da data de assinatura do Contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, __/___/__, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto a PREFEITURA o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre as obras/serviços e fornecimentos.

Atenciosamente,

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Representante Legal

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-41
E-mail: ipupiara-ba@bol.com.br

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

MUNICÍPIO: IPUPIARA - BAHIA

Ascir Leite Santos

PREFEITO

10 de outubro de 2018

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

01. APRESENTAÇÃO:

O município de Ipupiara – Ba, situado a 650 km de Salvador, possui uma área de 179.535,00 km², com população de 10.117 habitantes, será beneficiado com a pavimentação de diversas ruas. Com esse projeto, a Prefeitura cumpre com o seu papel de atender às necessidades da comunidade gerando frutos com os benefícios adquiridos.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1057 – CEP:47.580-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

02. INTRODUÇÃO / JUSTIFICATIVAS:

No atual estágio de desenvolvimento urbano, gerado por consequências político-sócio-econômicas, nota-se uma relação de qualidade de vida diretamente ligada à situação física do lugar habitado. E a constante evolução do quadro populacional nos grandes centros, desencadeou um processo de desordenamento do uso e ocupação dos espaços.

Com o objetivo de atender a essa demanda de falta de infra-estrutura a Prefeitura de Ipupiara-Ba, desenvolveu mais um projeto de pavimentação para atender à diversas ruas e vias, melhorando assim não só o sistema viário como também a qualidade de vida da população direta e indiretamente ligada, gerando diversos benefícios não só na área de transportes como saúde e comercio, eliminando fontes causadoras de doenças, incrementando o comércio local e facilitando a mobilidade urbana.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

03.OBJETIVOS / METAS:

O objetivo do projeto é atender às necessidades básicas das comunidades envolvidas, gerando melhor qualidade de vida a sua população.

Neste projeto serão atendidas diversas ruas e trechos de ruas na sede do município, com largura média de 6m, totalizando, 6.987,69 ² de área a ser pavimentada.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1087 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

04. MEMORIAL DESCRITIVO:

A pavimentação das ruas se dará obedecendo o melhor sistema viário existente, obedecendo também ao tipo de pavimentação existente nas demais ruas, criando assim uma continuidade e uniformidade entre a nova área pavimentada e a antiga.

Outra preocupação observada se diz respeito aos níveis de implantação da pavimentação, obedecendo este aos níveis existentes, evitando assim problemas com adaptações com cotas entre as ruas pavimentadas e as edificações.

O material utilizado para a pavimentação será o paralelepípedo. O fato de se tratar de um material já conhecido e utilizado na localidade trará consequências positivas, evitando, assim, problemas operacionais.

A pavimentação será feita obedecendo todas as especificações técnicas necessárias para a produção e instalação deste material, de modo a permitir o tráfego de qualquer tipo de veículo. Essa implantação se dará obedecendo todas as etapas de execução desde a compactação do sub-leito, implantação do colchão de areia e assentamento dos paralelepípedos, recebendo posteriormente um rejunte de cimentado em argamassa de areia e cimento.

05. ESPECIFICAÇÕES PARA OBRA

A - TERRAPLENAGEM

Os solos para aterros provirão de empréstimos ou de cortes existentes. A substituição desses materiais selecionados por outros de qualidade nunca inferior, que seja por necessidade do serviço ou interesse do executante somente poderá ser processada após prévia autorização da fiscalização.

Os solos para os aterros deverão ser isentos de materiais orgânicos, micáceas e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas nos aterros.

1.0 - Execução

Na execução do corpo dos aterros não será permitido o uso de solos que tenham baixa capacidade de suporte e expansão maior do que 4%.

O índice de suporte mínimo admitido é de 5%, ou seja o CBR 5%.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.3840001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

1.1 - A camada final dos aterros deverá ser constituída de solos selecionados na fase do projeto, dentre os melhores disponíveis, os quais serão objeto de fixação nas especificações complementares.

1.2 - Em região onde houver ocorrência de materiais rochosos, na falta de outros materiais, admitir-se-á, desde que haja autorização da Fiscalização, o emprego deste, desde que satisfaçam as condições descritas no item execução.

1.3 - Equipamentos

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados, atendidas as condições legais e a produtividade exigida.

1.4 - Execução

A Execução dos aterros subordinar-se-á aos elementos Técnicos fornecidos ao executante e constantes das notas de serviço elaboradas em conformidade com o projeto.

1.4.1 - A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento, limpeza e expurgo da camada de terra vegetal.

1.4.2 - Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.

2 - CARACTERIZAÇÃO DE SUB - LEITO E SUB - BASE

2.1 - Reforço de sub-leito

Reforço de sub-leito é a camada de espessura constante transversalmente e variável longitudinalmente de acordo com o dimensionamento do pavimento, fazendo parte integrante deste, e que, por circunstâncias técnico-econômicas será executado sobre o sub-leito regularizado.

Como regularização do sub-leito considera-se os serviços a seguir enumerados:

escarificação do sub-leito das vias em toda a largura e extensão da plataforma em uma profundidade mínima de 0,20m;
gradeamento, umedecimento, homogeneização do solo escarificado e aeração;
acabamento preliminar da plataforma;
compactação do solo na umidade ótima;
acabamento final da plataforma.

2.2 - Equipamentos

O equipamento convencional utilizado neste tipo de serviço é a motoniveladora equipada com escarificador.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

2.3 - Execução

Compreende operações de espalhamento, compactação e acabamento do material importado, na pista já regularizada, obedecendo a espessura indicada no dimensionamento do pavimento, em camadas individuais, de no máximo 0,20m e no mínimo 0,10m de espessura, após compactação.

3 - MEIO-FIO

3.1- Definição

Peças (guias) de concreto com formas e dimensões específicas, alinhadas segundo o greide de via pública, destinadas a conter e proteger o bordo do pavimento, criar o ressalto protetor dos passeios, e assim oferecer o espaço à sarjeta.

B - PAVIMENTAÇÃO (paralelepípedo)

Destinada à pavimentação de ruas, incluindo preparação do sub-leito e assentamento de meio-fio.

1 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO

1.1 - Generalidades

Compreende-se aqui o sub-leito como a superfície do terreno das ruas que deverá ser tratada, para servir de suporte ao paralelepípedo.

1.2 - Execução

1.2.1 - Regularização do Sub-leito

Após a terraplenagem será necessário refocar e nivelar eixo e bordos das caixas de ruas e caminhos, a fim de que seja procedida a sua conformação geométrica, através de pequenos cortes e complementações.

1.2.2 - Compactação do sub-leito

Em seguida ao procedimento anterior, o sub-leito, deverá ser escarificado na profundidade de 20cm e trabalhado mecanicamente, de tal modo a ser obtida uma superfície estável e de acabamento adequado ao assentamento do paralelepípedo.

C - PAVIMENTAÇÃO / PARALELEPÍPEDO

a) EM JUNÇÃO DE TRECHOS RETOS

Quando se tiver que fazer a junção de dois trechos, executados separadamente, de modo tal que suas fileiras não se apresentem perfeitamente paralelas, formando então um triângulo, deve-se arrancar um certo comprimento , escolher os maiores e assentar os mesmos no trecho

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

onde o espaçamento é maior, sucessivamente, até fechar a brecha. Deve-se arrumar as fileiras de maneira que se evite a colocação de paralelepípedos com formato triangular.

EM ALARGAMENTOS DE RUAS

Devem ser assentados prolongando-se normalmente as fileiras;

EM CRUZAMENTOS

1º - No paralelogramo formado pelos prolongamentos dos alinhamentos dos bordos das duas pistas que se cruzam, as fileiras mestras devem ser colocadas com forma de V, cujos vértices se encontram no centro desse paralelogramo e cujos lados são: um, sextavado à diagonal maior; o outro, sextavado à perpendicular traçada do centro sobre essa diagonal.

2º - Quando as quinas dos cruzamentos forem quebradas ou arredondadas, na figura triangular formada na pista, as fileiras devem ser também assentadas em V, sendo que o V maior, formado pelas duas primeiras fileiras, terá seu vértice coincidindo com a interseção dos alinhamentos que formam a quina.

EM ENTRONCAMENTOS

Na pista principal, o calçamento deverá continuar sem modificações no seu arranjo; na secundária, o assentamento seguirá da mesma forma, até encontrar o alinhamento do bordo da pista principal.

2 - EXECUÇÃO

2.1 - Na primeira operação, espalha-se um colchão de areia, que servirá de acomodação para os paralelepípedos, cuja espessura deverá ser tal que, somada à altura do sextavado, resulte em no máximo 0,20m.
2.2 - Os sextavados serão assentados normalmente ao eixo da pista.
2.3 - Ao fim de cada jornada diária de trabalho se caracterizará pelo cimentado do trecho de sextavados assentados, conforme seguintes operações:
umedecimento da área trabalhada; correção das irregularidades pronunciadas. Por fim, novamente umedecido, deverá ser imediatamente rejuntado com argamassa cimento e areia, traço 1:4.

3 - MATERIAIS

a) Paralelepípedo
As peças deverão se aproximar da forma prevista (dimensões), com faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, principalmente a face que irá constituir a superfície de rolamento.

b) Areias
Podem ser de rio ou de cava. Devem ser constituídas de partículas limpas, duras e duráveis, de preferência silicosas, isentas de torrões de argila ou materiais vegetais. (raízes, etc.)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.580-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@bol.com.br .

c) Cimento: Cimento Portland comum.

4 - CONTROLES

As juntas longitudinais e transversais dos sextavados não deverão exceder a 1,5cm;

D - RAMPAS E CALÇADAS

As rampas de acesso para portadores de necessidades especiais, serão em concreto pré-moldado e a posição das mesma deverá obedecer o especificado em projeto, seguindo as especificações da NBR 9050. As calçadas, que também serão em concreto pré-moldado, tentarão obedecer a largura mínima de 1,20, permitindo uma boa condição de mobilidade para os passantes.

E- LIMPEZA FINAL

Após o término da execução dos serviços acima, será feita toda limpeza do local deixando-o em plenas condições de uso com segurança e qualidade.

Diteta M. O. S. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A123582-6

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL

LOCALIDADE: SEDE DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO: IPUPIARA-BA

INTRODUÇÃO

O memorial apresentado refere-se ao projeto de ***Drenagem de Águas Pluviais*** de uma área urbana na sede do município **de Ipupiara-ba.**

Está área encontra-se praticamente consolidada, constituída de ruas com baixa declividade, "grade" irregular e sem infra-estrutura.

Este trabalho tem por objetivo apresentar a nível de projeto básico, o sistema de drenagem de águas pluviais, disciplinando-as e conduzindo-as de forma segura e adequada.

Enfim, o sistema de drenagem proposto terá duas funções básicas: impedir a ação dos processos erosivos através do fluxo e garantir o afastamento das águas pluviais, de maneira rápida e segura para o corpo receptor mais próximo, evitando-se assim ocorrências de alagamentos no leito das vias e inundações nos pontos mais baixos do "grade".

SISTEMA PROPOSTO

O sistema de drenagem foi condicionado pela topografia da área e pelo sistema viário existente.

De um modo geral, as águas pluviais serão conduzidas nas caixas de rua, com largura média de 5,91 metros. Assim, permitiu-se conduzir o volume dos deflúvios para um sistema de escoamento, captação e direcionamento satisfatório.

ELEMENTOS DE PROJETO

Os parâmetros, expressões, procedimentos que foram utilizados, estão em consonância com a metodologia devidamente consagrada para esta especialidade.

Dirléia M. O. S. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A123580-0

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

1.0 - Método Utilizado

1.1 - Método Racional

O *Método Racional* traz resultados bastante aceitáveis para o estudo de pequenas bacias (áreas com até 3,5 km²), de conformação comum, tendo em vista a sua simplicidade de operação bem como da existência de um método de melhor confiabilidade para situações dessa natureza.

A determinação dos coeficientes do escoamento superficial e dos demais parâmetros necessários para determinação das vazões que influenciarão diretamente nas dimensões das obras do sistema a ser implantado; sendo assim conclui-se que o *"Método Racional"* deve ser objeto de estudo mais detalhado a seguir, por ser este o indicado para projetos de micro-drenagem em geral.

Os deflúvios foram avaliados pelo Método Racional, o qual considera que a vazão máxima, proveniente de uma chuva de intensidade uniforme, ocorre quando toda a bacia passa a contribuir para a seção em estudo, e que ainda neste momento permaneça chovendo.

1.2 – Fórmula

O Método relaciona a precipitação com o deflúvio, considerando as principais características da bacia, tais como área, permeabilidade, forma, declividade média, etc, sendo a *vazão* de dimensionamento calculada pela seguinte expressão:

Q = 166,67. C.i.A. (l/s)

Onde:

Q = (l/s) vazão: (deflúvio superficial direto)
C = coeficiente de escoamento superficial
i = (m/m) Intensidade média de chuva para a precipitação ocorrida durante o tempo de concentração da bacia em estudo .
A = área da bacia de contribuição (Ha).

Dirlea M. O. S. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A123580-0

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Obs: Para cálculo da Vazão(Q), é preciso do dimensionamento de alguns parâmetros. Veja a seguir:

2.0 – PARÂMETROS DE PROJETO

22.0.0 - PARÂMETROS DE PROJETO

2.1) Tempo de concentração (Tc)

Conceitua-se tempo de concentração como o espaço de tempo decorrido desde o início da precipitação torrencial sobre a bacia até o instante em que toda bacia passa a contribuir para o escoamento na seção de jusante da mesma. Em um sistema de galerias corresponde a "*duas parcelas distintas*", sendo a primeira denominada de "*tempo de entrada*" ou seja, tempo necessário para que as contribuições superficiais atinjam a seção inicial do projeto, enquanto que a segunda correspondente ao tempo gasto pelo escoamento através dos condutos, a partir do instante em que toda a bacia passa a contribuir para a seção em estudo. Essa parcela é denominada de *"tempo de percurso"*. O tempo de percurso, como o próprio conceito mostra, tem cálculo puramente hidráulico, visto que o mesmo é função das velocidades nos trechos de montante, enquanto que o tempo de entrada depende essencialmente da conformação superficial da bacia. Frequentimente o tempo de entrada, embora de determinação difícil, tem o valor de 10 a 30 minutos.

Parcelas distintas para o tempo de concentração:

01 - Tempo de entrada (to)
02 - Tempo de percurso (ts)

- ✓ É usual tomar-se para estimativa de tempo de entrada: 10 min.

Dirlêia M. O. S. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A123580-0

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

Assim, Tc = To + Ts
Logo: Tc = 10min + Ts

✓ Pela expressão de *George Ribeiro*, temos:

$$TS = \frac{16 \times L}{(1{,}05 - 0{,}2\,p)\,(100 \times I)^{0{,}04}}$$

Onde:

TS = tempo de percurso (min)
L = distância máxima em Km:
p = percentagem da área com cobertura vegetal - adotamos p = 20%
Im = declividade da distância máxima *(mim)*

2.2) Coeficiente de escoamento superficial (C)

Esse coeficiente exprime a relação entre o volume de escoamento livre superficial e o total precipitado. É por definição a grandeza, no método racional, que requer maior acuidade na sua determinação, tendo em vista o grande número de variáveis que influem no volume escoado, tais como infiltração, armazenamento, evaporação, detenção, etc.

Para cálculo do escoamento superficial, usaremos a seguinte expressão:

✓ **Adotaremos a expressão de Honer:**

$$C = 0{,}364 \log Tc + 0{,}0042p2 - 0{,}145$$

Dirléia M. O. S. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A123580-0

Onde:
Tc = tempo de concentração (min)
p2=percentagem da área que será impermeabilizada - adotamos 80% (percentual permitido para ponto baixo / tipo guia)

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

2.3) Cálculo da intensidade média da chuva durante a o tempo de concentração da bacia (i) l/s x há

- ✓ Usaremos a expressão da equação " Izzard "

Onde:

$$i = \frac{1840}{(t + 167{,}4)}$$ .....Sendo t: 20,06min

2.4) Dimensionamento da vazão (Q) l/s

$$Q = 166{,}67 . C.i.A. \ (l/s)$$

Onde:

Q = (l/s) vazão:
C = coeficiente de escoamento superficial
i = (m/m) Intensidade média de chuva (l/s x há)
A = área da bacia de contribuição (km²)

2.5) Período de retorno

O tempo de recorrência, em anos, (Tr) de uma precipitação de determinada intensidade é o tempo em que esta precipitação é igualada ou superada pelo menos uma vez. Em drenagem urbana convencionou-se adotar Tr = 5 anos para áreas urbanas, sendo que para o dimensionamento da galeria adotou-se Tr = 10 anos.

Dirleia M. O. S. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A123580-0

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

3.0 - DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA

3.1 - Cálculo da capacidade superficial da via.

Cálculo da capacidade de escoamento superficial de cada trecho da via.

Foi empregada a fórmula de KUTTER, por ele próprio simplificada, e a equação da continuidade:

$$V = C\sqrt{Rh \times I} \ (m/s) \quad e \quad C = \frac{(100 \ Rh)\sqrt{\ }}{(m + Rh)\sqrt{\ }}$$

✓ Calculo do Rh (Raio hodráulico)

$$Rh = \frac{A \text{ .....(Secão perpendicular molhada pela água)}}{P \text{ .....(Comprimento da linha de contorno molhada pela água)}}$$

$$A = \frac{b \times h}{2}$$

b = ½ da largura total da rua (perpendicular) (m)
h = altura molhada do meio-fio (m)

I = declividade do trecho total da via (m/m)
S = seção molhada de uma sarjeta (m2)
Rh = raio hidráulico (m)
m = coeficiente de rugosidade (Kutter)
- para via pavimentada - 0,35
- para via não pavimentada - 1,0

Dirléia M. O. S. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A123580-0

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DIMENSIONAMENTO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL DO SISTEMA DEFINIDO POR ÁREAS, DE ACORDO COM O AGRUPAMENTO DE RUAS (ATÉ 3,5 KM²)

ÁREA DA BACIA - 01 (Região 01)

DIMENSIONAMENTO POR RUAS:

RUAS / VIAS PREFERENCIAIS

- ANTÔNIO ARCANJO RIBEIRO: 990,0 m2, c/ extensão de 165,0m: L=6,00 m
- EDUARDO RIBEIRO SANTOS: 1110 m2, c/ extensão de 185,0m: L=6,00 m

TOTAL = **0,0021 km2 , com..... 350 m**

I - PARÂMETROS DE PROJETO

A) Tempo de concentração (Tc)

Parcelas distintas para o tempo de concentração:
01 - Tempo de entrada (to)
02 - Tempo de percurso (ts)

✓ É usual tomar-se para estimativa de tempo de entrada: 10 min.

Assim, Tc = To + Ts
Logo: Tc = 10min + Ts

✓ Pela expressão de *George Ribeiro*. temos:

$$TS = \frac{16 \times L}{(1{,}05 - 0{,}2\,p)\,(100 \times I)^{0{,}04}}$$

Dirléia M. O. S. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A123580-0

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Onde:

TS = tempo de percurso (min)
L = distância máxima em Km:.....0,185 km
p = percentagem da área com cobertura vegetal..... adotamos p = 20%
Im = declividade da distância máxima *(mim)*.....5,00m
Logo:

$$Ts = \frac{16 \times 0{,}185}{(1{,}05 - 0{,}2 \times 0{,}20)\,(100 \times 5{,}00)^{0.04}}$$

Ts = 2,28 min

Sendo assim Tc = To + Ts
Tc = 10 + 2,28 **Tc = 12,28 min**

B) Coeficiente de escoamento superficial (C)

- ✓ **Adotaremos a expressão de Honer:**

$$C = 0{,}364 \log Tc + 0{,}0042p2 - 0{,}145$$

Onde:
Tc = tempo de concentração.....12,28 min
p2 = percentagem da área que será impermeabilizada.....adotamos 80%
(percentual permitido para ponto baixo / tipo guia)

Logo:
C = 0,364 log 12,28 + 0,0042 x 0,80 - 0,145

C = 0,26(Valor aceitável a zonas residenciais habitadas em pavimentação, equivalente a (0,25 – 0,50) conforme tabela " Honer ")

Dirleid M. G. S. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A123580-0

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

C) Cálculo da intensidade média da chuva durante a o tempo de concentração da bacia (i) l/s x há

✓ Usaremos a expressão da equação " Izzard "

Onde:

$$i = \frac{1840}{(t + 167,4)}$$ .....Sendo t : 20,06min

Logo:

$$i = \frac{1840}{(41,86 + 167,40)}$$

$$i = \frac{1840}{209,26}$$

i = 8,79 l/s x há

D) Dimensionamento da vazão (Q) l/s

Q = 166,67. C.i.A. (l/s)

Onde:
Q = (l/s) vazão:
C = coeficiente de escoamento superficial.....0,26
i = (m/m) Intensidade média de chuva .....8,79 l/s x ha
A = área da bacia de contribuição .....0,210 ha

Logo:
Q = 166,67 x 0,26 x 8,79 x 0,210
Q = 79,99 l/s
Q = 0,080 m³ / s

Dirléia M. P. S. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A123580-0

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

E) Período de retorno

O tempo de recorrência, em anos, (Tr) de uma precipitação de determinada intensidade é o tempo em que esta precipitação é igualada ou superada pelo menos um vez. Em drenagem urbana convencionou-se adotar Tr = 5 anos para áreas urbanas, sendo que para o dimensionamento da galeria adotou-se Tr = 10 anos.

II - DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA

A) - Cálculo da capacidade superficial da via.

Cálculo da capacidade de escoamento superficial de cada trecho da via.

Foi empregada a fórmula de KUTTER, por ele próprio simplificada, e a equação da continuidade:

$$V = C\sqrt{Rh \times I} \ (m/s) \quad e \quad C = \frac{(100\sqrt{Rh})}{(m + \sqrt{Rh})}$$

✓ Calculo do Rh (Raio hodráulico)

$$Rh = \frac{A}{P}$$

A ..... (Seção perpendicular molhada pela água)

P ..... (Comprimento da linha de contorno molhada pela água)

$$A = \frac{b \times h}{2}$$

b = ½ da largura total da rua (perpendicular).....3,00 m

h = altura molhada do meio-fio.....0,15m

onde: $A = 2 \times \frac{(3{,}00 \times 0{,}15)}{2}$ daí: A = 0,450 m² e P = 350,00 X 2 = 700,00 m

Logo: Rh= 0,450 /700 = 0,00064

Dirléia M. O. S. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A123580-0

Q = vazão .....0,080 m³/s

I = declividade do trecho total da via (m/m) 1,01m

S = seção molhada de uma sarjeta (m2) 0,262m²

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Rh = raio hidráulico .....0,00064 m
m = coeficiente de rugosidade (Kutter)
- para via pavimentada..... 0,35
- para via não pavimentada..... 1,0

Logo:

$$V = C\sqrt{Rh \times I}$$

$$V = 0{,}26 \ \sqrt{0{,}00064 \times 1{,}01}$$
$$V = 0{,}00664$$

V = 0,664 m/s (equivalente aos limites de veloc. de escoamento admissível (0,5 a 4,5 m/s) método kutter

CONCLUSÃO PARA RUAS – BACIA 01 (Região 01)

Foi admitida, portanto, para o cálculo da capacidade da via seção transversal de 6,00 m de largura , optando pelo escoamento superficial, utilizando-se do calçamento a ser constituído, tomando-se o cuidado de manter a declividade transversal para os dois lados da rua de 3 % (percentual estabelecido através da tabela de acordo com o fator de impermeabilização) e altura da guia de no mínimo 0,15 m.

Dirlleia M. O. S. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A123580-0

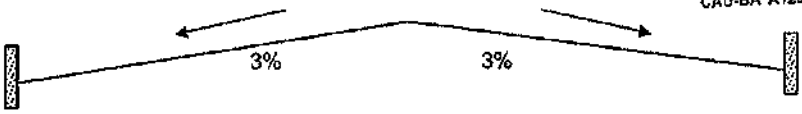

Nos trechos das vias de maior contribuição de águas pluviais foi verificada a capacidade de escoamento, e estando esta superior a vazão a escoar, as velocidades de escoamento estão dentro dos limites da velocidade admissível (0,5 m/s até 4,5 m/s).Portanto, não houve a necessidade de se verificar a capacidade de escoamento em todas as ruas e travessas.

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

RESUMO - CARACTERÍSTICAS DA BACIA 01 (Região 01)

A = Área da bacia de contribuição .....0,0021 km²
L = Extensão do trecho.....185,00 m
l = Largura média da rua.....6,00 m
hmf = Altura do meio-fio..... 0,15 m
ht = Declividade do trecho total da via (m/m) 0,03
Tc = Tempo de concentração.....12,29 min
C = Coeficiente de escoamento superficial.....0,26
i = Intensidade média da chuva..... 8,79 l/s x ha
Q = Vazão.....0,080 m3/s
V = Velocidade de escoamento do trecho.....0,66 m/s
Rh = Raio hidráulico .....0,00064 m
P2 = percentagem da área que será impermeabilizada.....adotamos 80%
p = percentagem da área com cobertura vegetal..... adotamos 20%

ÁREA DA BACIA - 02 (Região 04)

DIMENSIONAMENTO POR RUAS:
RUAS / VIAS PREFERENCIAIS

- TRAVESSA SENHOR DO BONFIM:220,74 m2, c/extensão de 39,0m : L=5,66 m
- JOÃO ALVES BESSA: 4649,69 m2, c/ extensão de 777,54m: L=5,98 m

TOTAL = **0,00487 km2** , com..... **816,54 m**

I - PARÂMETROS DE PROJETO

Dirleia M. O. S. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A123580-0

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

A) Tempo de concentração (Tc)

Parcelas distintas para o tempo de concentração:
01 - Tempo de entrada (to)
02 - Tempo de percurso (ts)

✓ É usual tomar-se para estimativa de tempo de entrada: 10 min.

Assim, Tc = To + Ts
Logo: Tc = 10min + Ts

✓ Pela expressão de *George Ribeiro*, temos:

$$TS = \frac{16 \times L}{(1{,}05 - 0{,}2\,p)\,(100 \times I)^{0{,}04}}$$

Onde:

TS = tempo de percurso (min)
L = distância máxima em Km:.....0,480 km
p = percentagem da área com cobertura vegetal..... adotamos p = 20%
Im = declividade da distância máxima *(mim)*.....5,33m
Logo:

$$Ts = \frac{16 \times 0{,}480}{(1{,}05 - 0{,}2 \times 0{,}20)\,(100 \times 5{,}33)^{0{,}04}}$$

Ts = 5,91 min

Sendo assim Tc = To + Ts
Tc = 10 + 5,91 **Tc = 15,91 min**

Dirléia M. C. S. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A123980-0

B) Coeficiente de escoamento superficial (C)

✓ **Adotaremos a expressão de Honer:**

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

C = 0,364 log Tc + 0,0042p2 - 0,145

Onde:

Tc = tempo de concentração.....15,91 min

p2 = percentagem da área que será impermeabilizada.....adotamos 80%

(percentual permitido para ponto baixo / tipo guia)

Logo:

C = 0,364 log 15,91 + 0,0042 x 0,80 - 0,145

C = 0,29(Valor aceitável a zonas residenciais habitadas em pavimentação, equivalente a (0,25 – 0,50) conforme tabela " Horner ")

C) Cálculo da intensidade média da chuva durante a o tempo de concentração da bacia (i) l/s x há

✓ Usaremos a expressão da equação " Izzard "

Onde:

$$i = \frac{1840}{(t + 167{,}4)}$$ .....Sendo t : 20,06min

Logo:

$$i = \frac{1840}{(41{,}86 + 167{,}40)}$$

$$i = \frac{1840}{209{,}26}$$

I = 8,79 l/s x há

Diretor M.O. S. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A123580-0

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

D) Dimensionamento da vazão (Q) l/s

Q = 166,67. C.i.A. (l/s)

Onde:
Q = (l/s) vazão:
C = coeficiente de escoamento superficial.....0,29
i = (m/m) Intensidade média de chuva .....8,79 l/s x ha
A = área da bacia de contribuição .....0,490 ha

Logo:
Q = 166,67 x 0,29 x 8,79 x 0,490
Q = 211,08 l/s
Q = 0,211 m³ / s

E) Período de retorno

O tempo de recorrência, em anos, (Tr) de uma precipitação de determinada intensidade é o tempo em que esta precipitação é igualada ou superada pelo menos um vez. Em drenagem urbana convencionou-se adotar Tr = 5 anos para áreas urbanas, sendo que para o dimensionamento da galeria adotou-se Tr = 10 anos.

II - DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA

A) - Cálculo da capacidade superficial da via.
Cálculo da capacidade de escoamento superficial de cada trecho da via.

Foi empregada a fórmula de KUTTER, por ele próprio simplificada, e a equação da continuidade:

$V = C\sqrt{Rh \times I}$ (m/s) e $C = \frac{(100\sqrt{Rh})}{(m + \sqrt{Rh})}$

✓ Calculo do Rh (Raio hodráulico)

Dirléia M. O. S. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A123580-0

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Rh = A.....(Secão perpendicular molhada pela água)
P .....(Comprimento da linha de contorno molhada pela água)

$A = \frac{b \times h}{2}$

b = ½ da largura total da rua (perpendicular).....2,91 m
h = altura molhada do meio-fio.....0,15m

onde: $A = 2 \times \frac{(2{,}91 \times 0{,}15)}{2}$ daí: A = 0,437 m² e P = 816,54 X 2 = 1633,08 m

Logo: Rh= 0,437 /1633,08 = 0,00027

Q = vazão .....0,211 m³/s
I = declividade do trecho total da via (m/m) 1,01m
S = seção molhada de uma sarjeta (m2) 0,262m²
Rh = raio hidráulico .....0,00082 m
m = coeficiente de rugosidade (Kutter)
- para via pavimentada..... 0,35
- para via não pavimentada..... 1,0

Logo:

$$V = C\sqrt{Rh \times I}$$

$$V = 0{,}29 \sqrt{0{,}00027 \times 1{,}01}$$
$$V = 0{,}005$$

V = 0,50 m/s (equivalente aos limites de veloc. de escoamento admissível (0,5 a 4,5 m/s) método kutter

Dirléia M. O. S. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A123580-0

CONCLUSÃO PARA RUAS – BACIA 02 (Região 04)

Foi admitida, portanto, para o cálculo da capacidade da via seção transversal de

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

5,98 m de largura , optando pelo escoamento superficial, utilizando-se do calçamento a ser constituido, tomando-se o cuidado de manter a declividade transversal para os dois lados da rua de 3 % (percentual estabelecido através da tabela de acordo com o fator de impermeabilização) e altura da guia de no mínimo 0,15 m.

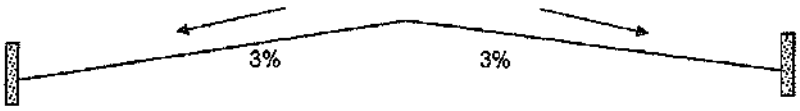

Nos trechos das vias de maior contribuição de águas pluviais foi verificada a capacidade de escoamento, e estando esta superior a vazão a escoar, as velocidades de escoamento estão dentro dos limites da velocidade admissível (0,5 m/s até 4,5 m/s).Portanto, não houve a necessidade de se verificar a capacidade de escoamento em todas as ruas e travessas.

RESUMO - CARACTERÍSTICAS DA BACIA 02 (Região 04)

Dirléia M. O. S. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A123580-0

A = Área da bacia de contribuição .....0,00487 km²
L = Extensão do trecho.....480,00 m
l = Largura média da rua.....6,32 m
hmf = Altura do meio-fio..... 0,15 m
ht = Declividade do trecho total da via (m/m) 0,01
Tc = Tempo de concentração.....15,91 min
C = Coeficiente de escoamento superficial.....0,29
i = Intensidade média da chuva..... 8,79 l/s x ha
Q = Vazão.....0,211 m3/s
V = Velocidade de escoamento do trecho.....0,50 m/s
Rh = Raio hidráulico .....0,00027 m
P2 = percentagem da área que será impermeabilizada.....adotamos 80%
p = percentagem da área com cobertura vegetal..... adotamos 20%

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

I) TABELAS USADAS PARA O DIMENSIONAMENTO DE ESCOAMENTO

I.a) - Fatores de redução de escoamento das sarjetas

Declividade da sargeta (%)	fator de Redução
0,4	0,50
1 a 3%	0,80
5,0	0,50
6,0	0,40
8,0	0,27
10,0	0,20

I. b) Fator de redução da capacidade de engolimento

Diste M. O. S. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A1235B0-0

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Localização na sarjeta	Tipo de boca-de-lobo	% permitida sobre O valor teórico
Ponto Baixo	De guia	80
	Com grelha	50
	Combinada	65
Ponto Intermediário	De guia	80
	Grelha longitudinal	60
	Grelha transversal ou longitudinal com barras transversais combinadas	60

1. c) Valores do coeficiente do escoamento superficial (C)

Dirlei M. O. S. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A123580-0

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO

CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE RUAS E SARGETAS

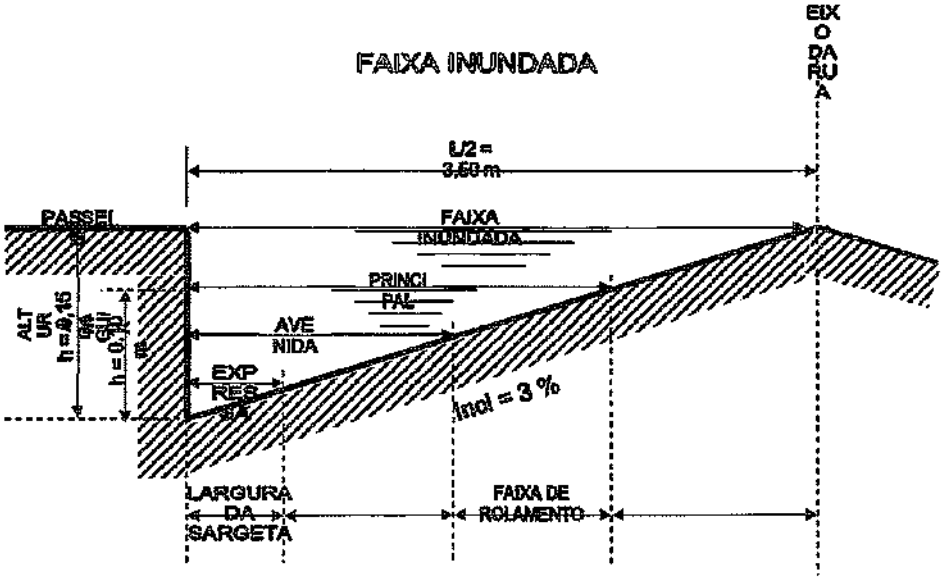

Dirléia M. S. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A123580-0

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

DESCRIÇÃO DAS RUAS
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
LOCALIZAÇÃO : SEDE DO MUNICIPIO - IPUPIARA/BAHIA

QUADRO DE VIAS- REGIÃO 1

Item	RUAS , TRAVESSAS E PRAÇAS	Extensão (m)	Largura (m)	Area (m²)	Meio fio (m)	Sarjeta (m)	Passeio (m²)
1	RUA ANTONIO ARCANJO RIBEIRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	RUA EDUARDO SERTO DOS SANTOS	365	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PLACAS DE SINALIZAÇÃO (UN)
[illegible]
[illegible]

QUADRO DE VIAS- REGIÃO 2

Item	RUAS , TRAVESSAS E PRAÇAS	Extensão (m)	Largura (m)	Area (m²)	Meio fio (m)	Sarjeta (m)	Passeio (m²)
1	TRAVESSA SENHOR DO BONFIM	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	RUA JOÃO ALVES DESSA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PLACAS DE SINALIZAÇÃO (UN)
[illegible]
[illegible]

[illegible]

TRAVESSA SENHOR DO BONFIM	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RUA, PRAÇA - PRAÇA DESSA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

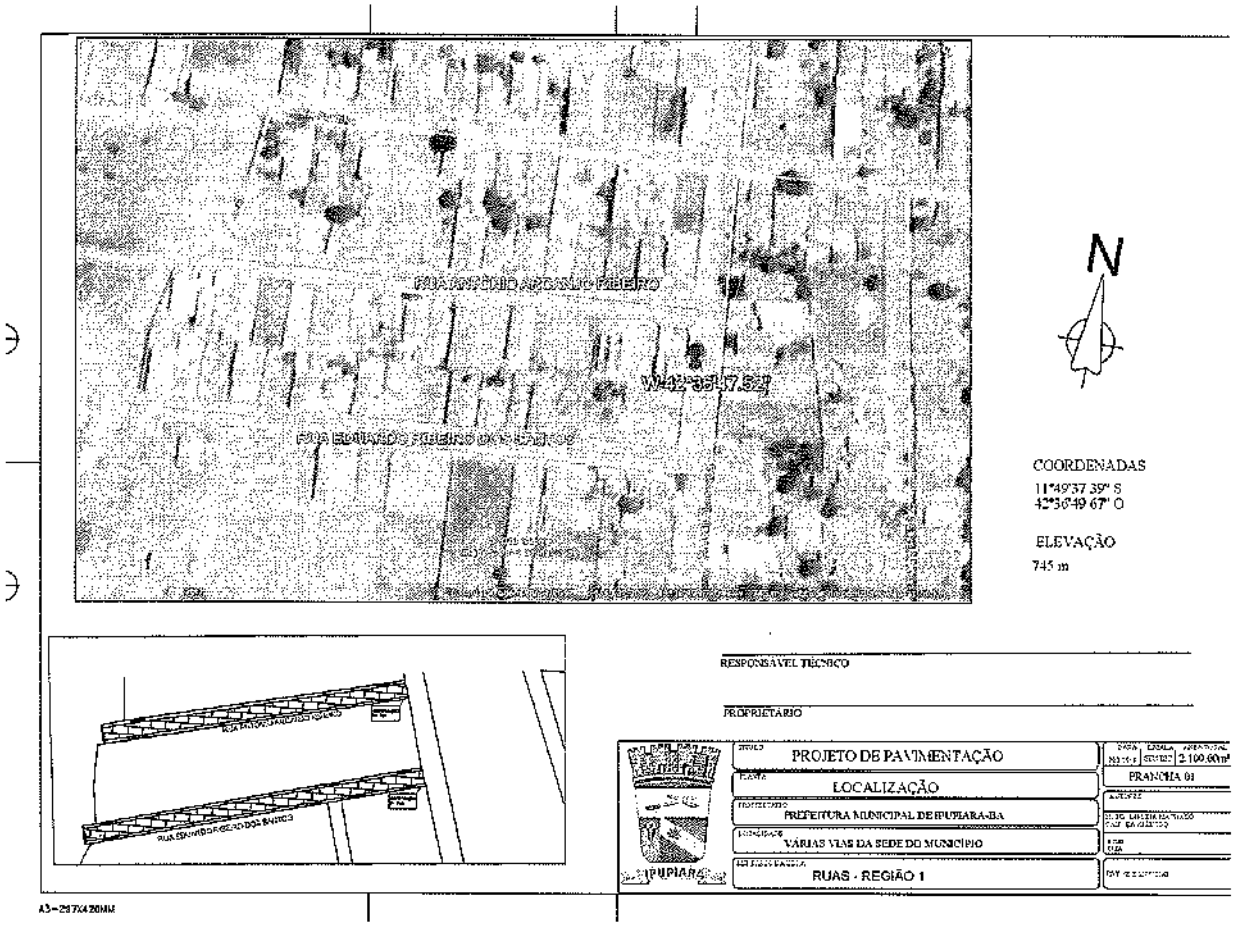
N
COORDENADAS
11°49'37.39" S
42°36'49.67" O
ELEVAÇÃO
745 m
RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROPRIETÁRIO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
LOCALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BA
VÁRIAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
RUAS - REGIÃO 1
2.100,00m²
PRANCHA 01
IPUPIARA

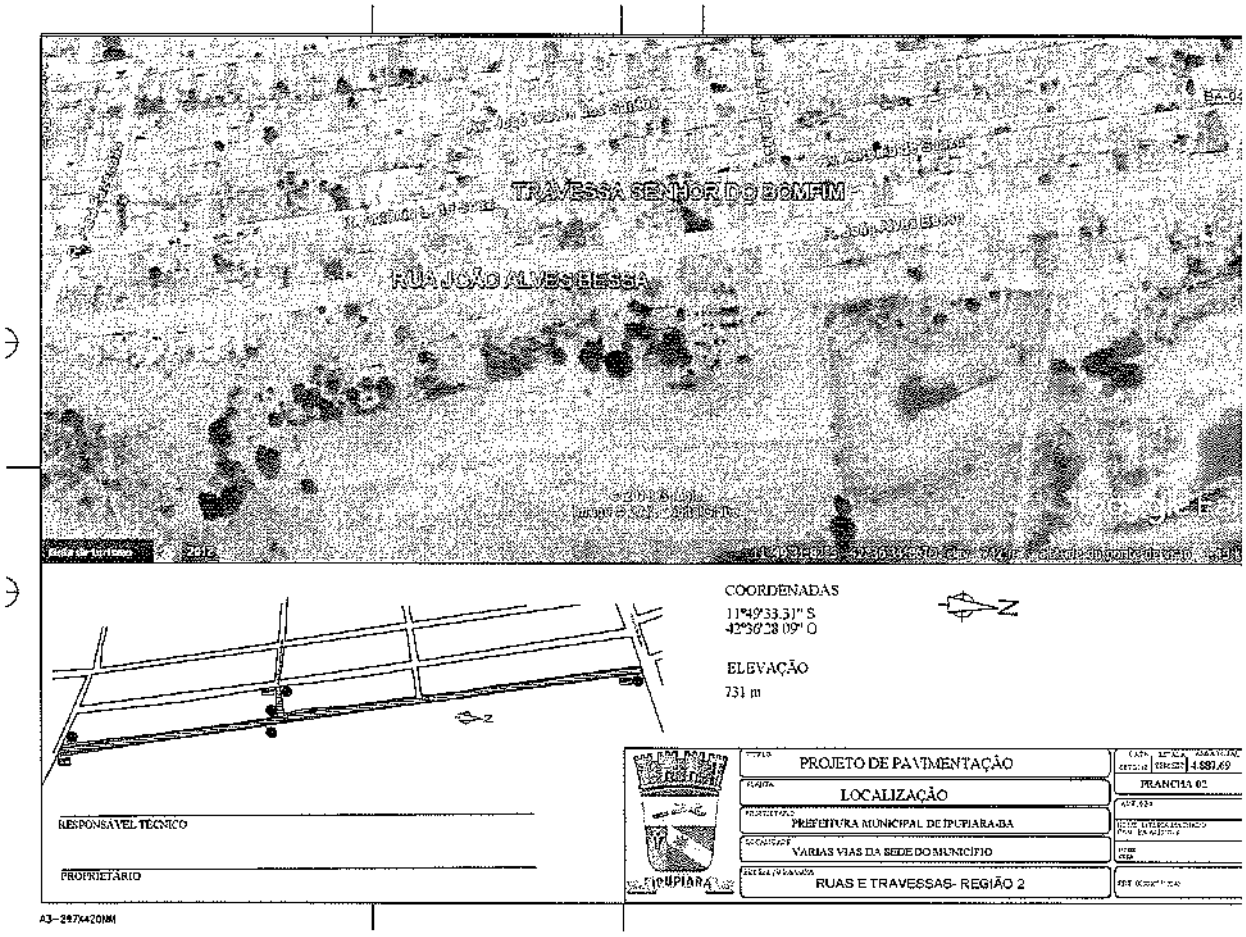
TRAVESSA SENHOR DO BOMFIM
RUA JOÃO ALVES BESSA
COORDENADAS
11°49'33.31" S
42°30'28.09" O
ELEVAÇÃO
731 m
RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROPRIETÁRIO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
LOCALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BA
VARIAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
RUAS E TRAVESSAS- REGIÃO 2
PRANCHA 02
IPUPIARA
A3-297X420MM

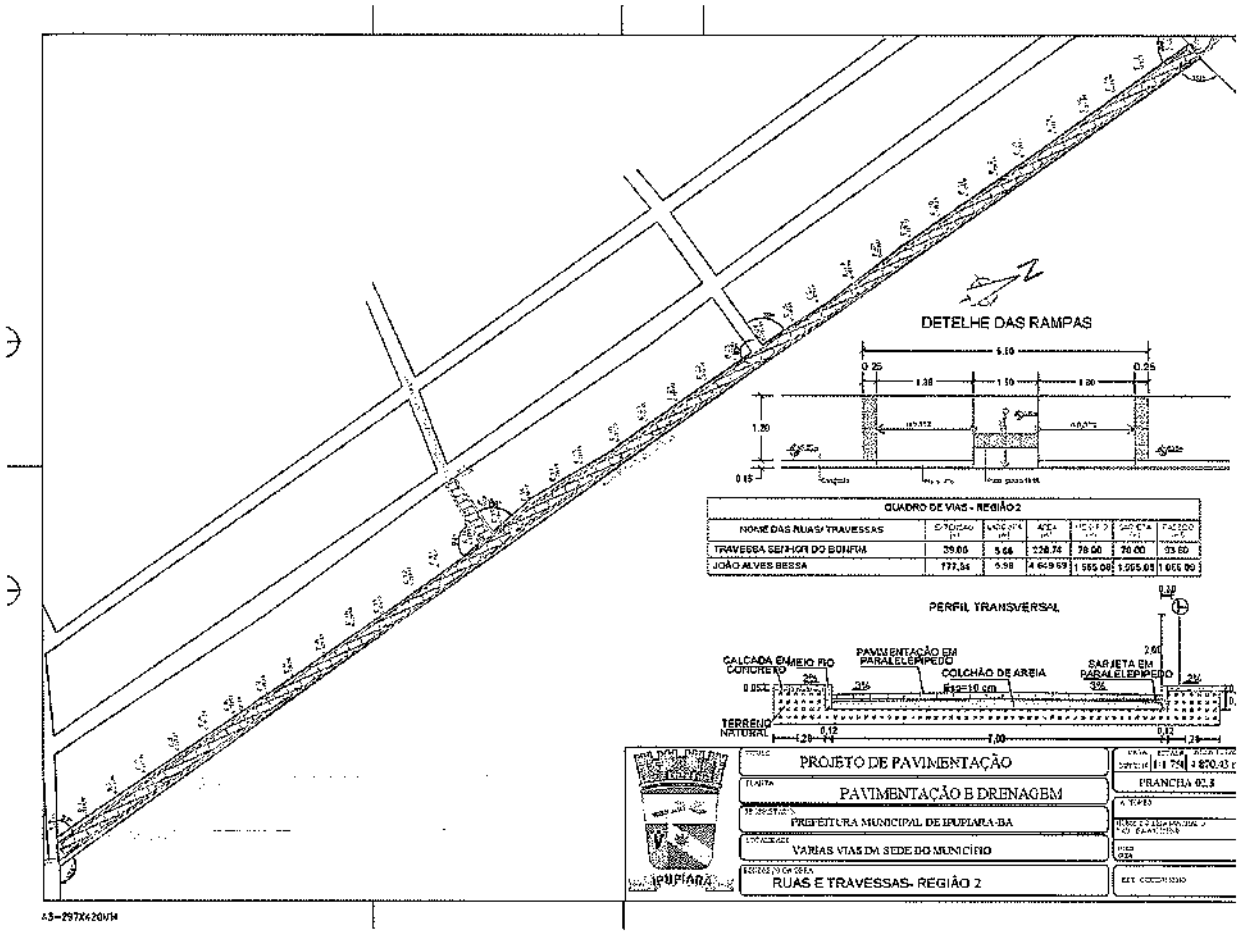
DETELHE DAS RAMPAS
QUADRO DE VIAS - REGIÃO 2
NOME DAS RUAS/TRAVESSAS
TRAVESSA SENHOR DO BONFIM
JOÃO ALVES BESSA
PERFIL TRANSVERSAL
CALÇADA EM MEIO FIO CONCRETO
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
COLCHÃO DE AREIA
SARJETA EM PARALELEPÍPEDO
TERRENO NATURAL
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BA
VARIAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
RUAS E TRAVESSAS- REGIÃO 2
PRANCHA 02/3

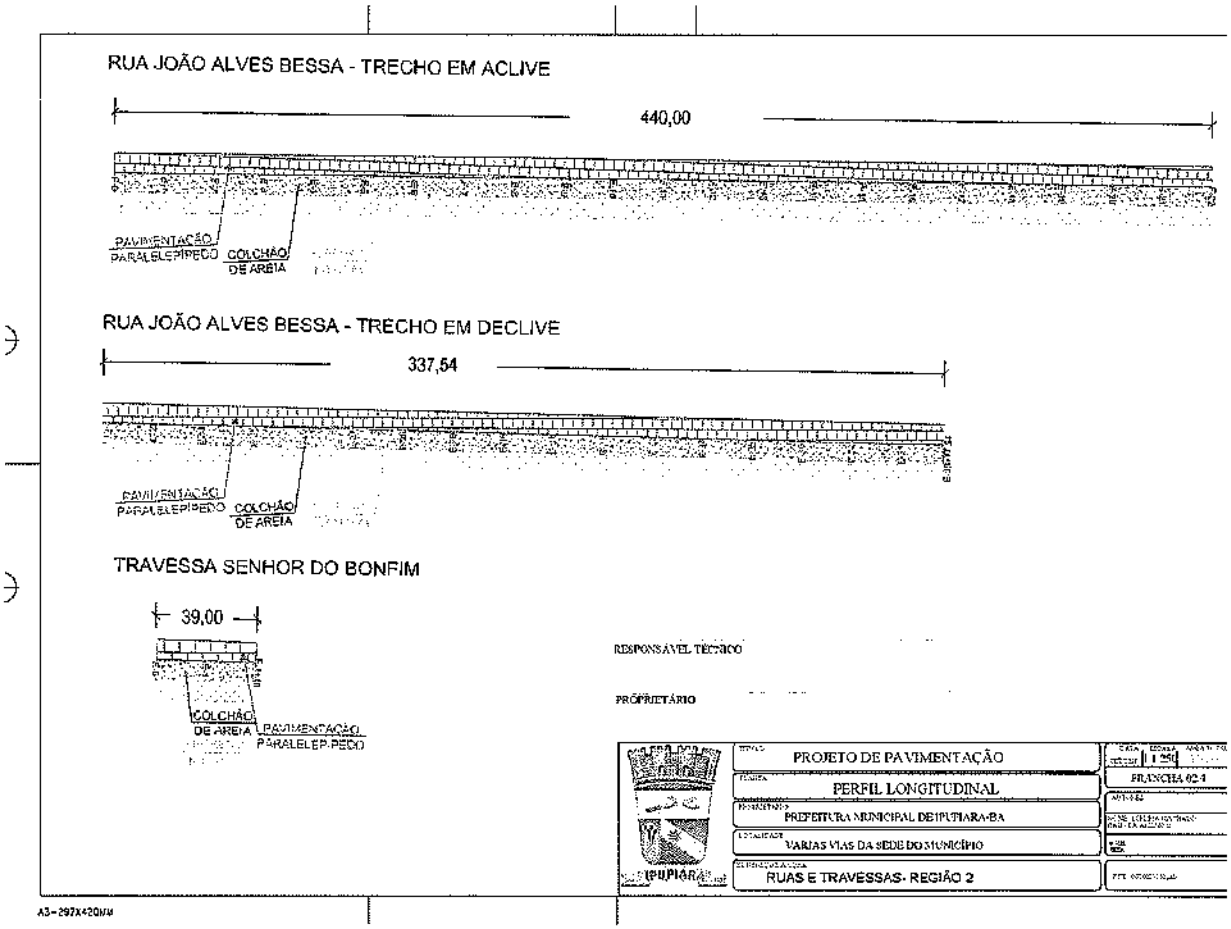
RUA JOÃO ALVES BESSA - TRECHO EM ACLIVE
440,00
PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO
COLCHÃO DE AREIA
RUA JOÃO ALVES BESSA - TRECHO EM DECLIVE
337,54
PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO
COLCHÃO DE AREIA
TRAVESSA SENHOR DO BONFIM
39,00
COLCHÃO DE AREIA
PAVIMENTAÇÃO PARALELEP.PEDO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROPRIETÁRIO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
PERFIL LONGITUDINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BA
VARIAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
RUAS E TRAVESSAS- REGIÃO 2
1:250
PRANCHA 02-4
IPUPIARA
A3=297x420MM

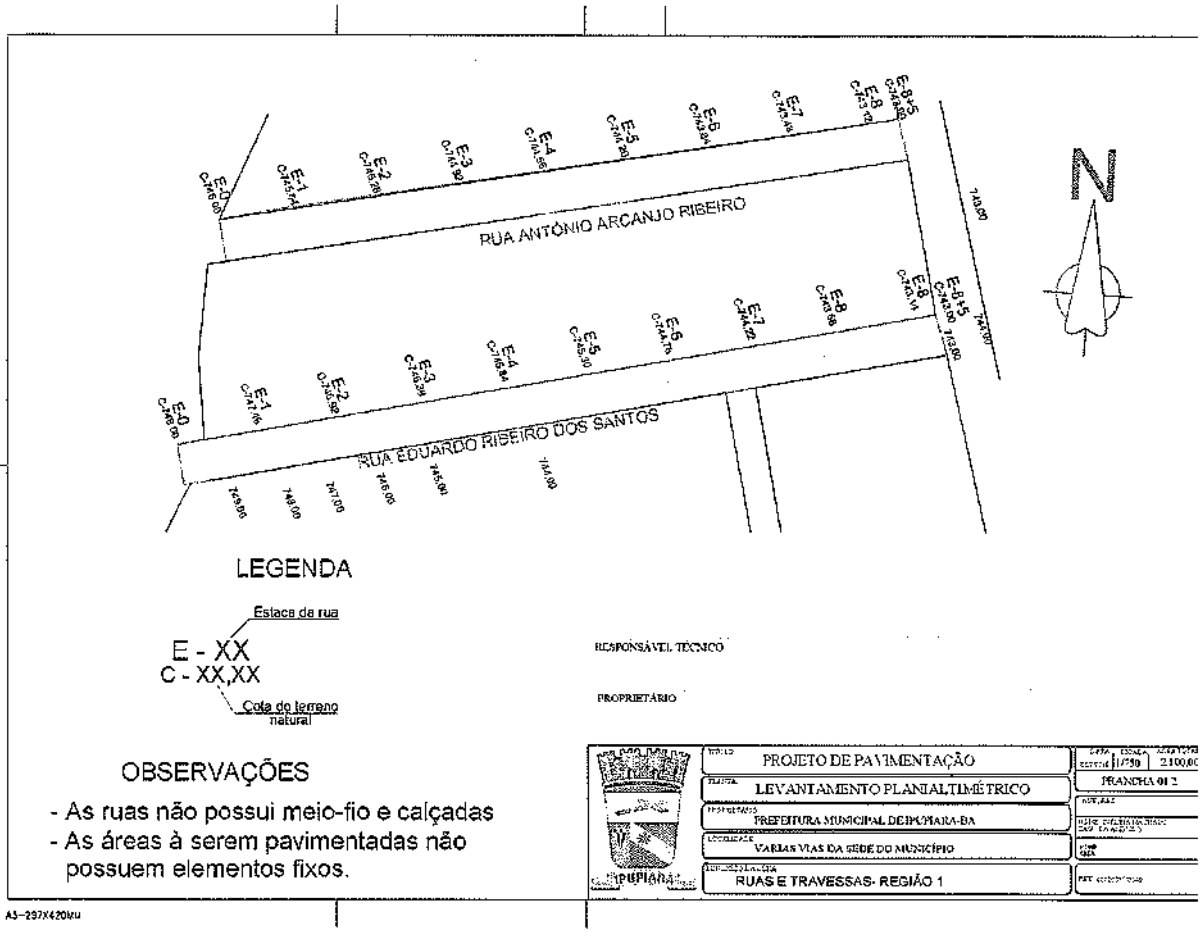
RUA ANTÔNIO ARCANJO RIBEIRO
RUA EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS
N
LEGENDA
Estaca de rua
E - XX
C - XX,XX
Cota do terreno natural
OBSERVAÇÕES
- As ruas não possui meio-fio e calçadas
- As áreas à serem pavimentadas não possuem elementos fixos.
RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROPRIETÁRIO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BA
VARIAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
RUAS E TRAVESSAS- REGIÃO 1
PRANCHA 01 2
IPUPIARA
A3-297X420mm

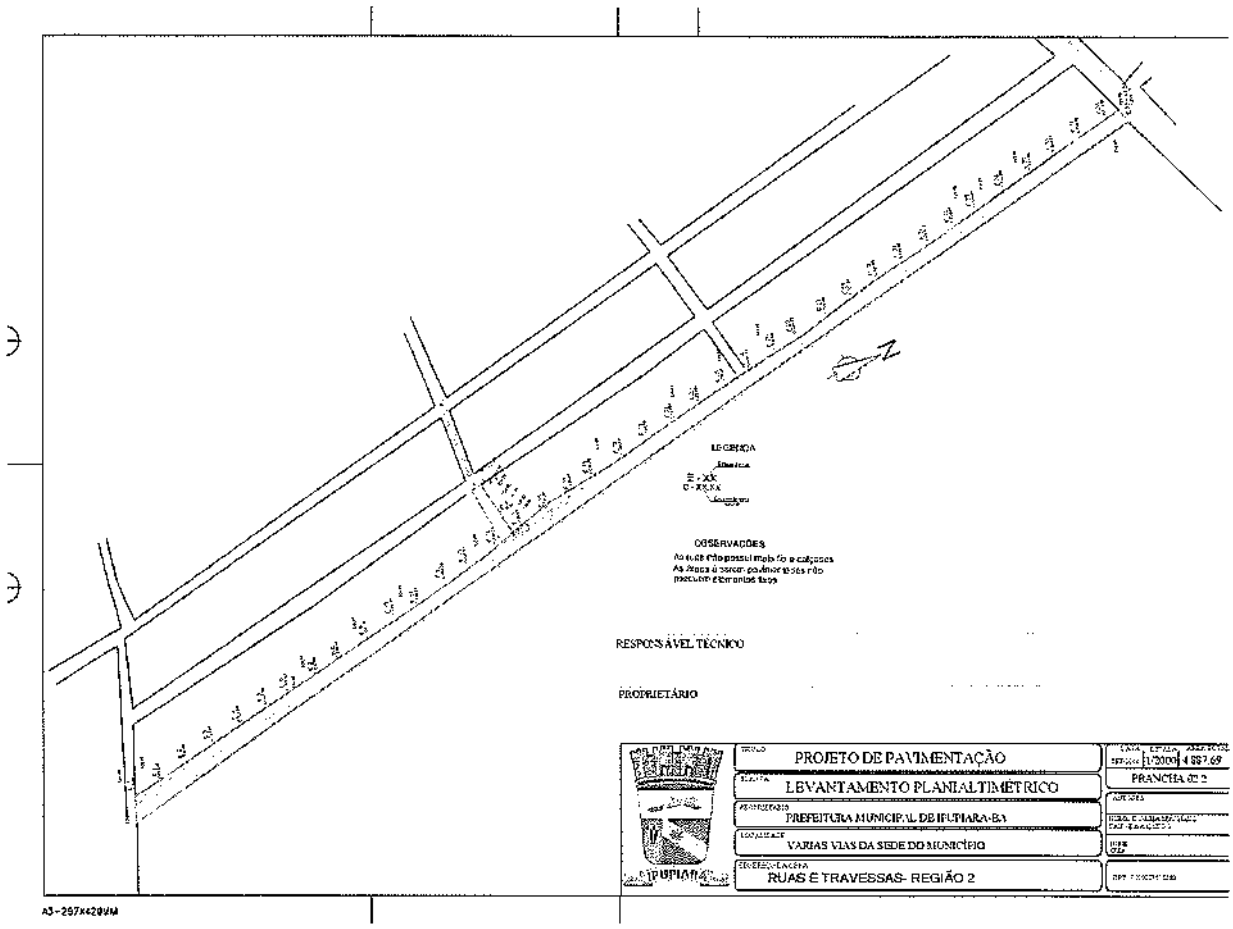
LEGENDA
OBSERVAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROPRIETÁRIO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BA
VARIAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
RUAS E TRAVESSAS- REGIÃO 2
PRANCHA 02 2
A3-297x420MM

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Grau de Sigilo: PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
1060678-88/2018	MINISTÉRIO DAS CIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA	IPUPIARA/BA	SEDE DO MUNICÍPIO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
set-18	Sim	Salvador / BA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA	28,10%				

Frente de Obra:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	RUA ANTÔNIO ARCANJO RIBEIRO 1	RUA EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS 2	RUA JOÃO ALVES GESSA 3	TAVESSA SENHOR DO BONFIM 4	5	6	7	8	9	10
1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA												
1.1.	RUA ANTÔNIO ARCANJO RIBEIRO												
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1.1.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	12,00									
1.1.2.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	6,00									
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA												
1.2.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.069,00	1.069,00									
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.069,00	1.069,00									
1.2.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	13,20	13,20									
1.2.4.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,30	3,30									
1.3.	PAVIMENTAÇÃO												
1.3.1.	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	891,00	891,00									
1.3.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	330,00	330,00									
1.3.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	330,00	330,00									
1.3.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	19,80	19,80									
1.3.5.	Rampa para portadores de necessidades especiais conforme NBR 9050, inclusa piso tátil alerta	UNID.	4,00	4,00									
1.4.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												
1.4.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	1,00									
1.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,00	1,00									
1.5.	LIMPEZA												
1.5.1.	LIMPEZA DE RUAS	M2	1.386,00	1.386,00									
2	RUA EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS												
2.1.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA												
2.1.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.221,00		1.221,00								

27.478 v008 micro

1

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

Frente de Obra:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	1 RUA ANTÔNIO ARCANJO RIBEIRO	2 RUA EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	3 RUA JOÃO ALVES BESSA	4 TAVESSA SENHOR DO BONFIM	5	6	7	8	9	10
2.1.2.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.221,00		1.221,00								
2.1.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	14,60		14,60								
2.1.4.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,70		3,70								
2.2.	PAVIMENTAÇÃO												
2.2.1.	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	999,00		999,00								
2.2.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	370,00		370,00								
2.2.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	370,00		370,00								
2.2.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	20,07		20,07								
2.2.5.	Rampa para portadores de necessidades especiais conforme NBR 9050, inclusa piso tátil alerta	UNID.	5,00		5,00								
2.3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												
2.3.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00		1,00								
2.3.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	2,00		2,00								
2.4.	LIMPEZA												
2.4.1.	LIMPEZA DE RUAS	M2	1.554,00		1.554,00								
3.	RUA JOÃO ALVES BESSA												
3.1.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA												
3.1.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5.116,21			5.116,21							
3.1.2.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	5.116,21			5.116,21							
3.1.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	62,20			62,20							
3.1.4.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	15,55			15,55							
3.2.	PAVIMENTAÇÃO												
3.2.1.	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	4.183,17			4.183,17							
3.2.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.555,08			1.555,08							
3.2.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.555,08			1.555,08							
3.2.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	93,30			93,30							

27.478 v008 micro

2

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

Frente de Obra:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	RUA ANTÔNIO ARICRAUJO RIBEIRO 1	RUA EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS 2	RUA JOÃO ALVES BESSA 3	TRAVESSA SENHOR DO BONFIM 4	5	6	7	8	9	10
3.2.5.	Rampa para portadores de necessidades especiais conforme NBR 9050, inclusive piso tátil alerta	UNID.	14,00			14,00							
3.3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												
3.3.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00			2,00							
3.3.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	4,00			4,00							
3.4.	LIMPEZA												
3.4.1.	LIMPEZA DE RUAS	M2	6.515,79			6.515,79							
4.	TRAVESSA SENHOR DO BONFIM												
4.1.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA												
4.1.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	282,00				282,00						
4.1.2.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	282,00				282,00						
4.1.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	3,20				3,20						
4.1.4.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,60				0,60						
4.2.	PAVIMENTAÇÃO												
4.2.1.	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	214,00				214,00						
4.2.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	60,00				60,00						
4.2.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	60,00				60,00						
4.2.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	4,80				4,80						
4.2.5.	Rampa para portadores de necessidades especiais conforme NBR 9050, inclusive piso tátil alerta	UNID.	2,00				2,00						
4.3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												
4.3.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00				1,00						
4.3.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,00				1,00						
4.4.	LIMPEZA												
4.4.1.	LIMPEZA DE RUAS	M2	334,00										

Dirleia M. O. S. Machado
Arquiteta Urbanista

IPUPIARA/BA
Local

13 de maio de 2019
Data

Nome: DIRLEIA MARISE O. S. MACHADO
Título: ARQUITETA
CREA/CAU/A123580-0
ART/RRT: 7550240

27.476 v008 m/cao

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

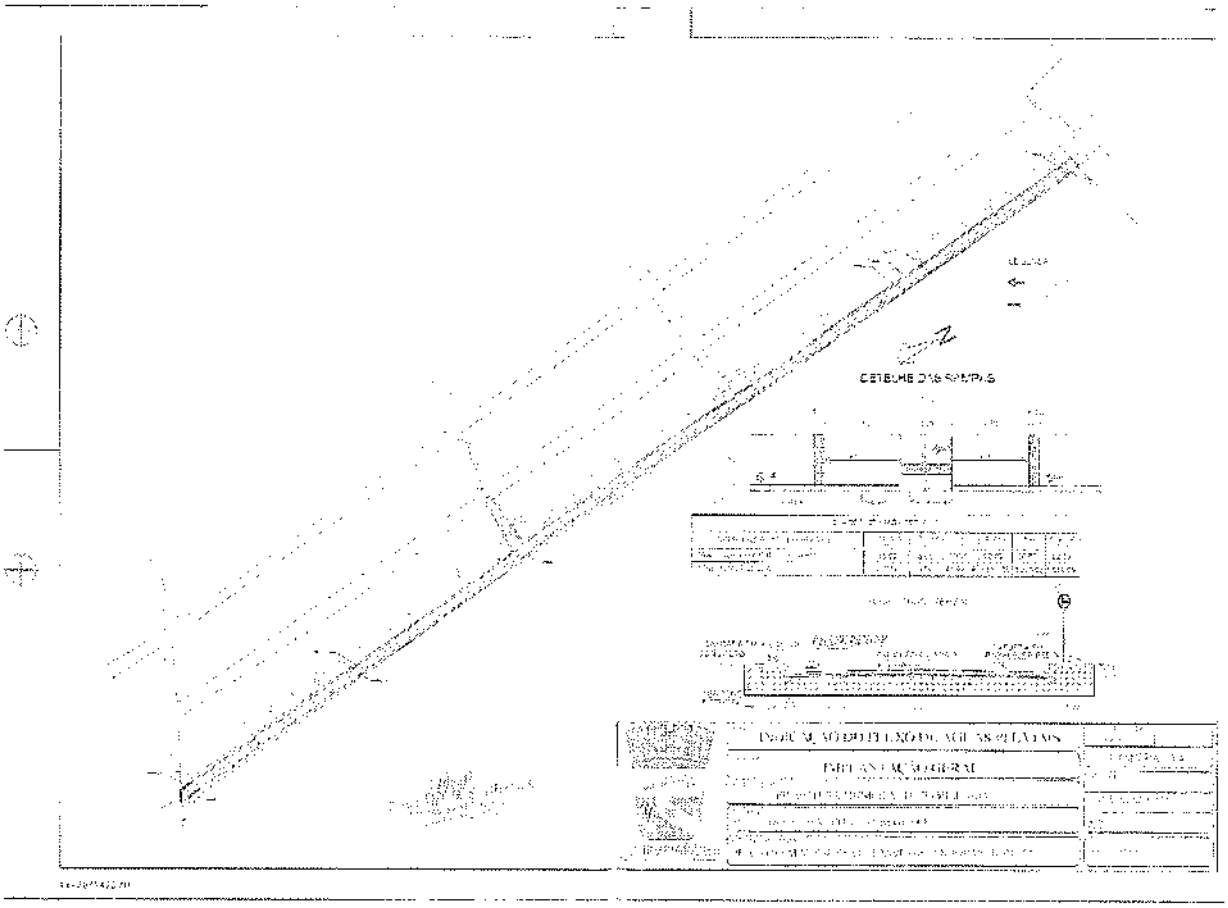

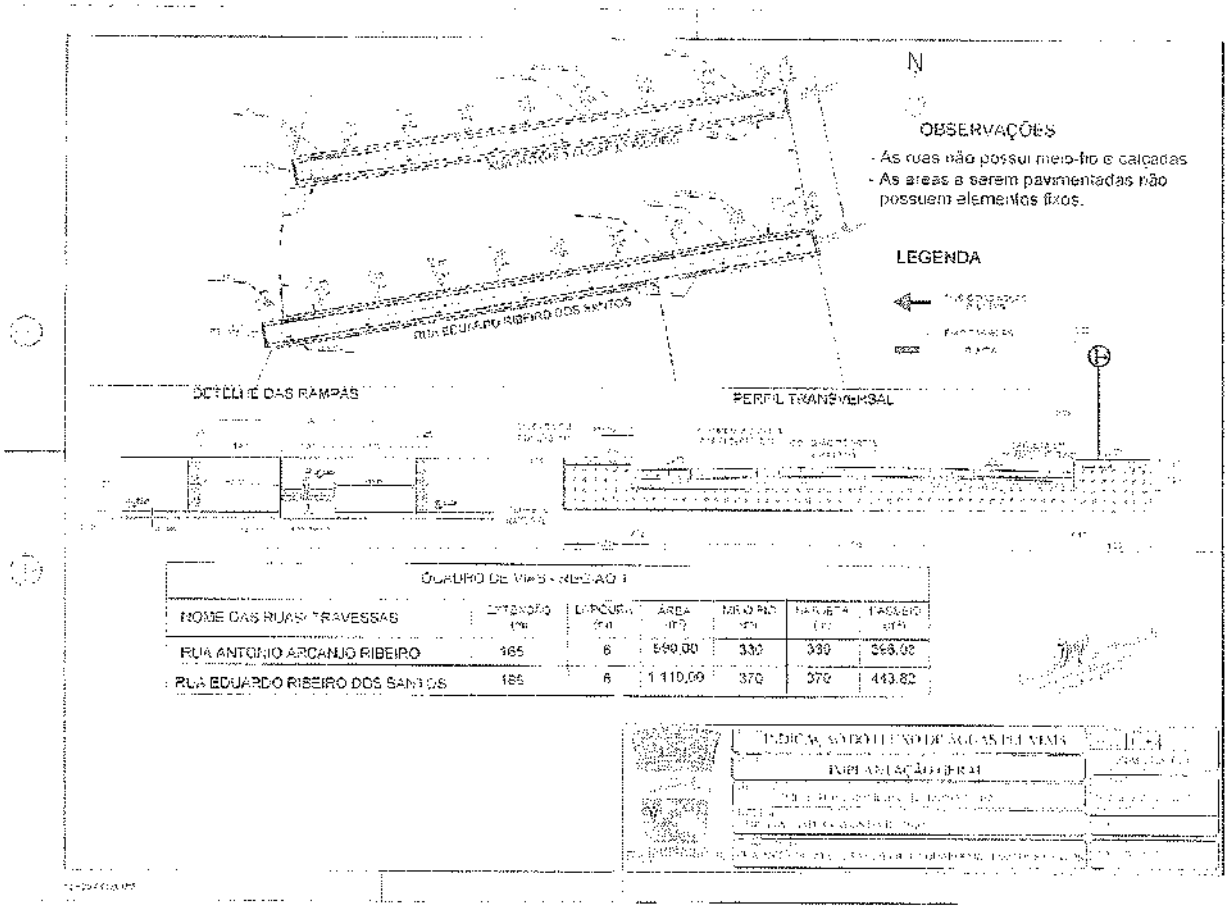
N
OBSERVAÇÕES
- As ruas não possui meio-fio e calçadas
- As areas a serem pavimentadas não possuem elementos fixos.
LEGENDA
RUA EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS
DETALHE DAS RAMPAS
PERFIL TRANSVERSAL
QUADRO DE VIAS - REGIÃO 1
NOME DAS RUAS/ TRAVESSAS
RUA ANTONIO ARCANJO RIBEIRO
RUA EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS
IMPLANTAÇÃO GERAL

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
1086879-86/2018	MINISTÉRIO DAS CIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA	IPUPIARA/BA	SEDE DO MUNICÍPIO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
set-19	Sim	Salvador / BA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA	25,10%				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA						558.190,62
1.			RUA ANTÔNIO ARCÂNJO RIBEIRO						80.793,81
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	7.158,66
1.1.1.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	372,73	BDI 1	470,35	5.644,20
1.1.2.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	200,02	BDI 1	252,41	1.514,46
1.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	2.375,44
1.2.1.	SINAPI	73472	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.089,00	0,26	BDI 1	0,33	359,37
1.2.2.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.089,00	0,90	BDI 1	1,14	1.241,46
1.2.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	13,20	40,50	BDI 1	51,11	674,65
1.2.4.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,30	24,00	BDI 1	30,29	99,96
1.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	76.330,42
1.3.1.	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	891,00	40,92	BDI 1	51,64	46.011,24
1.3.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	330,00	26,40	BDI 1	33,31	10.992,30
1.3.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	330,00	20,25	BDI 1	25,55	8.431,50
1.3.4.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	19,80	404,25	BDI 1	510,12	10.100,38
1.3.5.	ORSE	85181	Rampa para portadores de necessidades especiais conforme NBR 9050, incluso piso tátil alerta	UNID.	4,00	157,50	BDI 1	198,75	795,00
1.4.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	444,19
1.4.1.	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	51,00	BDI 1	64,36	64,36
1.4.2.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,00	301,00	BDI 1	379,83	379,83
1.5.			LIMPEZA					-	485,10
1.5.1.	SINAPI	ORSE 9537	LIMPEZA DE RUAS	M2	1.386,00	0,28	BDI 1	0,35	485,10
2.			RUA EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS					-	89.629,71
2.1.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	2.663,37
2.1.1.	SINAPI	73472	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.221,00	0,26	BDI 1	0,33	402,93
2.1.2.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.221,00	0,90	BDI 1	1,14	1.391,94
2.1.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	14,80	40,50	BDI 1	51,11	756,43
2.1.4.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,70	24,00	BDI 1	30,29	112,07
2.2.			PAVIMENTAÇÃO					-	84.599,43
2.2.1.	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	999,00	40,92	BDI 1	51,64	51.588,36

27.476 v008 micro

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2.2.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	370,00	26,40	BDI 1	33,31	12.324,70
2.2.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	370,00	20,25	BDI 1	25,55	9.453,50
2.2.4.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	20,07	404,25	BDI 1	510,12	10.238,11
2.2.5.	ORSE	85181	Rampa para portadores de necessidades especiais conforme NBR 9050, incluso piso tátil alerta	UNID.	5,00	157,50	BDI 1	198,75	993,75
2.3.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	824,02
2.3.1.	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	51,00	BDI 1	64,36	64,36
2.3.2.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	2,00	301,00	BDI 1	379,83	759,66
2.4.			LIMPEZA					-	543,90
2.4.1.	SINAPI	ORSE 9537	LIMPEZA DE RUAS	M2	1.554,00	0,28	BDI 1	0,35	543,90
3.			RUA JOÃO ALVES BESSA						373.027,00
3.1.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	11.170,88
3.1.1	SINAPI	78473	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5.116,21	0,26	BDI 1	0,33	1.689,35
3.1.2.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	5.116,21	0,90	BDI 1	1,14	5.832,48
3.1.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	62,20	40,50	BDI 1	51,11	3.179,04
3.1.4.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	15,55	24,00	BDI 1	30,29	471,01
3.2.			PAVIMENTAÇÃO					-	357.927,50
3.2.1	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	4.183,17	40,92	BDI 1	51,64	216.018,90
3.2.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.555,08	26,40	BDI 1	33,31	51.799,71
3.2.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.555,08	20,25	BDI 1	25,55	39.732,29
3.2.4.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	93,30	404,25	BDI 1	510,12	47.594,20
3.2.5.	ORSE	85181	Rampa para portadores de necessidades especiais conforme NBR 9050, incluso piso tátil alerta	UNID.	14,00	157,50	BDI 1	198,75	2.782,50
3.3.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	1.646,04
3.3.1.	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	51,00	BDI 1	64,36	128,72
3.3.2.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	4,00	301,00	BDI 1	379,83	1.519,32
3.4.			LIMPEZA					-	2.280,53
3.4.1	SINAPI	ORSE 9537	LIMPEZA DE RUAS	M2	6.515,79	0,28	BDI 1	0,35	2.280,53
4.			TRAVESSA SENHOR DO BONFIM					-	19.739,25
4.1.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	572,92
4.1.1.	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	262,00	0,26	BDI 1	0,33	86,46
4.1.2.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	262,00	0,90	BDI 1	1,14	298,68
4.1.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	3,20	40,50	BDI 1	51,11	163,55
4.1.4.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,80	24,00	BDI 1	30,29	24,23
4.2.			PAVIMENTAÇÃO					-	18.605,84
4.2.1.	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	214,00	40,92	BDI 1	51,64	11.050,96

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
4.2.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016	M	80,00	26,47	BDI 1	33,34	2 667,20
4.2.3.	SINAPI	94267	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	80,00	20,23	BDI 1	25,55	2 044,00
4.2.4.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	4,80	404,23	BDI 1	510,12	2 448,58
4.2.5.	ORSE	05481	Rampa para portadores de necessidades especiais conforme NBR 9050, incluso piso tátil alerta	UNID.	2,00	187,50	BDI 1	236,75	397,50
4.3.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	344,19
4.3.1.	SINAPI	72994/8	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	51,03	BDI 1	64,39	64,39
4.3.2.	SINAPI	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,00	301,09	BDI 1	379,80	379,80
4.4.			LIMPEZA					-	116,90
4.4.1.	SINAPI	ORSE 5537	LIMPEZA DE RUAS	M2	334,60	0,28	BDI 1	0,35	116,90

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação Indicada.

Observações

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

IPIUPIARA/BA
Local

13 de maio de 2019
Data

Arquiteta Urbanista
CREA-BA 123500-0

Nome: DIRLEIA MARISE C. S. MACHADO
Título: ARQUITETA
CREA/CAU A123500-0
ART/RRT: 7590240

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
1060879-88/2018	MINISTÉRIO DAS CIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA	IPUPIARA/BA	SEDE DO MUNICÍPIO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
set-18	Sim	Salvador / BA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA	26,19%				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA						568.390,42
1.			RUA ANTÔNIO ARCANJO RIBEIRO					-	89.793,81
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	7.158,66
1.1.1.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_01/2016	M2	12,00	372,73	BDI 1	470,35	5.644,20
1.1.2.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	200,62	BDI 1	252,41	1.514,46
1.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	2.375,44
1.2.1.	SINAPI	76472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.089,00	0,26	BDI 1	0,33	359,37
1.2.2.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.089,00	0,90	BDI 1	1,14	1.241,46
1.2.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	13,20	40,60	BDI 1	51,11	674,65
1.2.4.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,30	24,00	BDI 1	30,29	99,96
1.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	76.330,42
1.3.1.	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	891,00	40,92	BDI 1	51,64	46.011,24
1.3.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	330,00	26,40	BDI 1	33,31	10.992,30
1.3.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	330,00	20,25	BDI 1	25,55	8.431,50
1.3.4.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	19,60	404,25	BDI 1	510,12	10.000,38
1.3.5.	ORSE	85161	Rampa para portadores de necessidades especiais conforme NBR 9050, incluso piso tátil alerta	UNID.	4,00	157,50	BDI 1	198,75	795,00
1.4.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	444,19
1.4.1.	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	51,00	BDI 1	64,36	64,36
1.4.2.	SINAPI	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,00	301,00	BDI 1	379,83	379,83
1.5.			LIMPEZA					-	465,10
1.5.1.	SINAPI	ORSE 9537	LIMPEZA DE RUAS	M2	1.386,00	0,28	BDI 1	0,35	485,10
2.			RUA EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS					-	88.629,71
2.1.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	2.669,37
2.1.1.	SINAPI	76472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.221,00	0,26	BDI 1	0,33	402,93
2.1.2.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.221,00	0,90	BDI 1	1,14	1.391,94
2.1.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	14,80	40,60	BDI 1	51,11	756,43
2.1.4.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,70	24,00	BDI 1	30,29	112,07
2.2.			PAVIMENTAÇÃO					-	84.690,42
2.2.1.	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	999,00	40,92	BDI 1	51,64	51.588,36

27.476 v008 micro

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2.2.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	370,00	26,40	BDI 1	33,31	12.324,70
2.2.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	370,00	20,25	BDI 1	25,55	9.453,50
2.2.4.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	20,07	404,25	BDI 1	510,12	10.238,11
2.2.5.	ORSE	85181	Rampa para portadores de necessidades especiais conforme NBR 9050, incluso piso tátil alerta	UNID.	5,00	157,50	BDI 1	198,75	993,75
2.3.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	824,02
2.3.1.	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	51,00	BDI 1	64,36	64,36
2.3.2.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	2,00	301,00	BDI 1	379,83	759,66
2.4.			LIMPEZA					-	543,90
2.4.1.	SINAPI	ORSE 9537	LIMPEZA DE RUAS	M2	1.554,00	0,28	BDI 1	0,35	543,90
3.			RUA JOÃO ALVES BESSA					-	273.027,05
3.1.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	11.170,88
3.1.1.	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5.116,21	0,26	BDI 1	0,33	1.688,35
3.1.2.	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	5.116,21	0,90	BDI 1	1,14	5.832,48
3.1.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	62,20	40,50	BDI 1	51,11	3.179,04
3.1.4	SINAPI	93362	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	18,55	24,00	BDI 1	30,29	471,01
3.2.			PAVIMENTAÇÃO					-	367.927,80
3.2.1	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	4.183,17	40,92	BDI 1	51,64	216.018,90
3.2.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.555,08	26,40	BDI 1	33,31	51.799,71
3.2.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.555,08	20,25	BDI 1	25,55	39.732,29
3.2.4.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	93,30	404,25	BDI 1	510,12	47.594,20
3.2.5.	ORSE	85181	Rampa para portadores de necessidades especiais conforme NBR 9050, incluso piso tátil alerta	UNID.	14,00	157,50	BDI 1	198,75	2.782,50
3.3.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	1.648,04
3.3.1	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	51,00	BDI 1	64,36	128,72
3.3.2	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	4,00	301,00	BDI 1	379,83	1.519,32
3.4.			LIMPEZA					-	2.280,53
3.4.1.	SINAPI	ORSE 9537	LIMPEZA DE RUAS	M2	6.515,79	0,28	BDI 1	0,35	2.280,53
4.			TRAVESSA SENHOR DO BONFIM					-	19.739,85
4.1.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	572,92
4.1.1.	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	262,00	0,26	BDI 1	0,33	86,46
4.1.2.	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	262,00	0,90	BDI 1	1,14	298,68
4.1.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	3,20	40,50	BDI 1	51,11	163,55
4.1.4	SINAPI	93362	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,80	24,00	BDI 1	30,29	24,23
4.2.			PAVIMENTAÇÃO					-	18.605,84
4.2.1.	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	214,00	40,92	BDI 1	51,64	11.050,96

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
4.2.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONVENCIONAL EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016	M	80.00	20.40	BDI 1	33.31	2.664,80
4.2.3	SINAPI	94267	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM (BASE) X 10 CM (ALTURA). AF_06/2016	M	80.00	20.25	BDI 1	33.69	2.695,60
4.2.4	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M2	4.80	404.25	BDI 1	510.12	2.448,58
4.2.5.	CAISE	85481	Rampa para portadores de necessidades especiais conforme NBR 9050, incluso piso tátil alerta	UNID.	2.00	167.50	BDI 1	335.75	337,50
4.3.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						444,19
4.3.1.	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NA VIA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1.00	51.03	BDI 1	64.35	64,35
4.3.2.	SINAPI	34753	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1.00	301.03	BDI 1	379.83	379,83
4.4.			LIMPEZA						116,99
4.4.1.	SINAPI	ORSE 9537	LIMPEZA DE RUAS	M2	334,00	0.25	BDI 1	0.35	116,99

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

IPUPIARA
Local

13 de maio de 2019
Data

Arquiteta Urbanista

Nome: DIRLEIA MARISE C. S. MACHADO
Título: ARQUITETA
CREA/CAU A123000-0
ART/RRT: 7560240

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

CAIXA

OCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo: PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
1050071-58/2018		MINISTÉRIO DAS CIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	PAVIMENTAÇÃO	OGU não-PAC

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA	IPUPIARA/BA	SEDE DO MUNICÍPIO

OBJETO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

VALORES CONTRATADOS (R$)

REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
556.190,42	12.000,00	568.190,42

Saldo a Reprogramar	Repasse (R$)	Contrapartida (R$)
0,00	-	

Etapa	Meta / Sub-Meta		Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote da Licitação / nº CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
	TOTAL									(97,89%) 556.190,42	(2,11%) 12.000,00	(0,00%) -	(100,00%) 568.190,42
1	Meta	1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Rua Antônio Arcanjo Ribeiro	Análise Concluída / A Licitar	894,00	m²		54.960,75	1.833,06	-	56.793,81
1	Meta	2.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Rua Eduardo Ribeiro dos Santos	Análise Concluída / A Licitar	999,00	m²		96.757,88	1.871,83	-	98.629,71
1	Meta	3.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Rua João Alves Bessa	Análise Concluída / A Licitar	4.183,17	m²		365.148,64	7.878,21	-	373.027,05
1	Meta	4.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Travessa Senhor do Bonfim	Análise Concluída / A Licitar	244,00	m²		19.322,95	416,90	-	19.739,85

TOTAL - ETAPA	1	556.190,42	12.000,00	-	568.190,42
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: Asclir Leite Santos
Cargo: Prefeito Municipal

Asclir Leite Santos
Prefeito Municipal

Local: Ipupiara-BA
Data: 13 de maio de 2019

41.214 v009 mbm

I

CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
1050679-88/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

OBJETO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,90%	-	3,80%	4,01%	4,87%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,05%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,00%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,17%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	**BDI DES**	26,19%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

IPUPIARA/BA
Local

Dirléia M. O. S Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A123580-0

Responsável Técnico

Nome: DIRLÉIA MARISE O. S. MACHADO
Título: ARQUITETA
CREA/CAU: A123580-0
ART/RRT: 7550240

segunda-feira, 13 de maio de 2019
Data

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

Responsável Técnico
Nome: Ascir Leite Santos
Cargo: Prefeito Municipal

27.476 v008 micro

1

CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
1060679-88/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

OBJETO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,05%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,00%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,17%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	**BDI DES**	**26,19%**	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

IPUPIARA/BA
Local

Dirléia M. O. S Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A123580-0
Responsável Técnico

Nome: DIRLÉIA MARISE O. S. MACHADO
Título: ARQUITETA
CREA/CAU: A123580-0
ART/RRT: 7550240

segunda-feira, 13 de maio de 2019
Data

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal
Responsável Administrativo
Nome: Ascir Leite Santos
Cargo: Prefeito Municipal

27.476 v006 micro

1

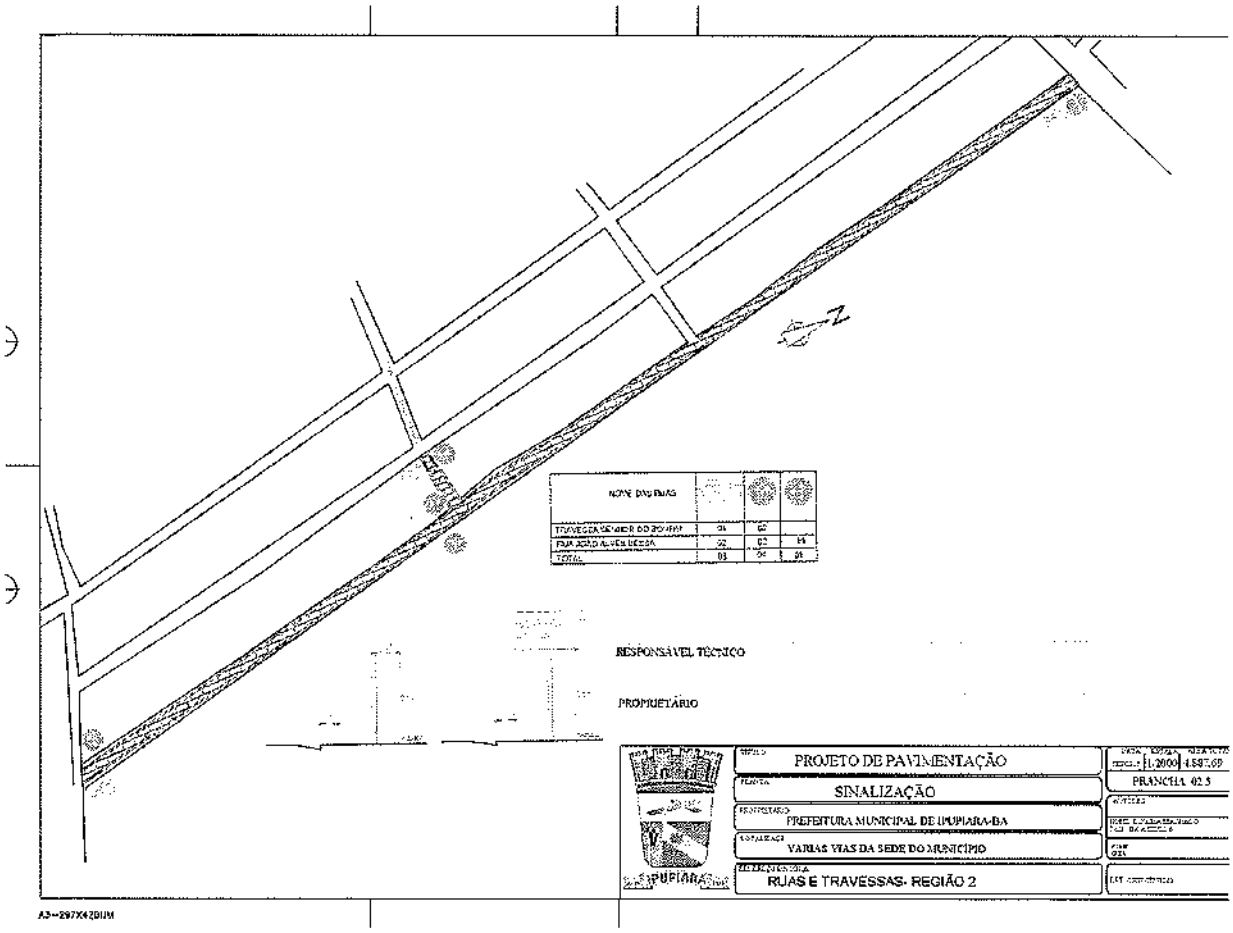
RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROPRIETÁRIO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
SINALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BA
VARIAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
RUAS E TRAVESSAS- REGIÃO 2
PRANCHA 02.5
A3=297X420MM

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Evntograma e Quantitativos

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº EXCONV	GIDOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1080379-62/2018	851062/2018	RECOVER	MINISTÉRIO DAS CIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	PAVIMENTAÇÃO	xxxxxxxxx

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA	IPUPIARA/BA	SEDE DO MUNICIPIO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	PRÓXIMO DA OBRA

Valor Total do Orçamento: R$ 568.190,42

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra: RUA ANTÔNIO ARCANJO RIBEIRO 1	RUA EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS 2	RUA JOÃO ALVES BESSA 3	TRAVESSA SENHOR DO BONFIM 4	5	6
Obras	1.	RUA ANTÔNIO ARCANJO RIBEIRO											
Nível	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1.1.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	470,35	5.644,20	2-Serviços Preliminares	12,00					
Serviço	1.1.2.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	252,41	1.514,46	2-Serviços Preliminares	6,00					
Nível	1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											
Serviço	1.2.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.069,00	0,33	355,37	3-Movimentação de terra	1.069,00					
Serviço	1.2.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.069,00	1,14	1.241,49	3-Movimentação de terra	1.069,00					
Serviço	1.2.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	13,20	51,11	674,65	3-Movimentação de terra	13,20					
Serviço	1.2.4.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,30	30,20	99,66	3-Movimentação de terra	3,30					
Nível	1.3.	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	1.3.1.	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	891,00	51,84	46.011,24	4-Pavimentação	891,00					
Serviço	1.3.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	330,00	33,31	10.992,30	6-Meio-fio e sarjeta	330,00					
Serviço	1.3.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	330,00	25,65	8.461,50	6-Meio-fio e sarjeta	330,00					
Serviço	1.3.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M2	19,80	510,12	10.100,38	5-Passeios e rampas	19,80					
Serviço	1.3.5.	Rampa para portadores de necessidades especiais conforme NBR 9050, inclusos piso tátil alerta	UNID.	4,00	189,75	759,00	5-Passeios e rampas	4,00					
Nível	1.4.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA											
Serviço	1.4.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	84,33	84,33	7-Sinalização e limpeza de rua	1,00					
Serviço	1.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,00	379,03	379,03	7-Sinalização e limpeza de rua	1,00					
Nível	1.5.	LIMPEZA											

Diana M. Q. S. Machado
Arquitetura Urbanista
CAU/BA A123580-0

27.477 v006 micro

1

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

Valor Total do Orçamento: R$ 568.190,42

Frentes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	RUA ANTÔNIO ARCANJO RISEIRO 1	RUA EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS 2	RUA JOÃO ALVES BESSA 3	TRAVESSA SENHOR DO BONFIM 4	5	6
Serviço	1.5.1.	LIMPEZA DE RUAS	M2	1.386,00	0,35	485,10	7-Sinalização e limpeza de rua	1.386,00					
Nível	2.	RUA EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS											
Nível	2.1.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											
Serviço	2.1.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.221,00	0,33	402,93	3-Movimentação de terra		1.221,00				
Serviço	2.1.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.221,00	1,14	1.391,94	3-Movimentação de terra		1.221,00				
Serviço	2.1.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	14,80	51,11	756,43	3-Movimentação de terra		14,80				
Serviço	2.1.4.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016	M3	3,70	30,29	112,07	3-Movimentação de terra		3,70				
Nível	2.2.	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	2.2.1.	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	999,00	51,84	51.568,36	4-Pavimentação		999,00				
Serviço	2.2.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	370,00	33,31	12.324,70	6-Meio-fio e sarjeta		370,00				
Serviço	2.2.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	370,00	25,55	9.453,50	6-Meio-fio e sarjeta		370,00				
Serviço	2.2.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	20,07	510,12	10.238,11	5-Passeios e rampas		20,07				
Serviço	2.2.5.	Rampa para portadores de mobilidades especiais conforme NBR 9050, inclusa piso tátil alerta	UNID.	5,00	103,75	518,75	5-Passeios e rampas		5,00				
Nível	2.3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA											
Serviço	2.3.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	64,39	64,39	7-Sinalização e limpeza de rua		1,00				
Serviço	2.3.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	2,00	379,83	759,66	7-Sinalização e limpeza de rua		2,00				
Nível	2.4.	LIMPEZA											
Serviço	2.4.1.	LIMPEZA DE RUAS	M2	1.554,00	0,35	543,90	7-Sinalização e limpeza de rua		1.554,00				
Nível	3.	RUA JOÃO ALVES BESSA											
Nível	3.1.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											
Serviço	3.1.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5.116,21	0,33	1.688,35	3-Movimentação de terra			5.116,21			
Serviço	3.1.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	5.116,21	1,14	5.832,48	3-Movimentação de terra			5.116,21			
Serviço	3.1.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	62,20	51,11	3.178,04	3-Movimentação de terra			62,20			
Serviço	3.1.4.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016	M3	15,55	30,29	471,01	3-Movimentação de terra			15,55			
Nível	3.2.	PAVIMENTAÇÃO											

Cláudia M. O. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA 63253-0

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

Valor Total do Orçamento: R$ 668.190,42

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra: RUA ANTÔNIO ARCANJO RIBEIRO 1	RUA EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS 2	RUA JOÃO ALVES PEREIRA 3	TRAVESSA SENHOR DO BONFIM 4	5	6
Serviço	3.2.1.	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 33 PECAS POR M2)	M2	4.183,17	51,64	216.018,90	4-Pavimentação			4.183,17			
Serviço	3.2.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.555,09	33,31	51.799,71	6-Meio-fio e sarjeta			1.555,09			
Serviço	3.2.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.555,09	25,55	39.732,29	6-Meio-fio e sarjeta			1.555,09			
Serviço	3.2.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	93,30	510,12	47.594,20	5-Passeios e rampas			93,30			
Serviço	3.2.5.	Rampa para portadores de necessidades especiais conforme NBR 9050, inclusa piso tátil alerta	UNID.	14,00	198,76	2.782,60	5-Passeios e rampas			14,00			
Nível	3.3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA											
Serviço	3.3.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	64,36	128,72	7-Sinalização e limpeza de rua			2,00			
Serviço	3.3.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	4,00	370,63	1.510,32	7-Sinalização e limpeza de rua			4,00			
Nível	3.4.	LIMPEZA											
Serviço	3.4.1.	LIMPEZA DE RUAS	M2	6.515,70	0,35	2.280,53	7-Sinalização e limpeza de rua			6.515,70			
Nível	4.	TRAVESSA SENHOR DO BONFIM											
Nível	4.1.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											
Serviço	4.1.1.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	202,00	0,33	66,48	3-Movimentação de terra				202,00		
Serviço	4.1.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	202,00	1,14	228,58	3-Movimentação de terra				202,00		
Serviço	4.1.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,50 M. AF_03/2016	M3	3,20	51,11	163,55	3-Movimentação de terra				3,20		
Serviço	4.1.4.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,80	30,29	24,23	3-Movimentação de terra				0,80		
Nível	4.2.	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	4.2.1.	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 33 PECAS POR M2)	M2	214,00	51,64	11.050,96	4-Pavimentação				214,00		
Serviço	4.2.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	80,00	33,31	2.664,80	6-Meio-fio e sarjeta				80,00		
Serviço	4.2.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	80,00	25,55	2.044,00	6-Meio-fio e sarjeta				80,00		
Serviço	4.2.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	4,80	510,12	2.448,58	5-Passeios e rampas				4,80		

Débia M. O. S. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU/BR A12590-3

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo: SPUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
1060679-88/2018	MINISTÉRIO DAS CIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA	IPUPIARA/BA	SEDE DO MUNICIPIO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
set-18	Sim	Salvador / BA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA	26,19%				

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	568.190,42	Parcela (%)	27,88%	23,65%	23,65%	24,84%				
			Parcela (R$)	158.306,85	134.365,56	134.365,58	141.152,43				
			Acumulado (%)	27,88%	51,53%	75,18%	100,00%				
			Acumulado (R$)	158.306,85	292.672,41	427.037,99	568.190,42				
1.	RUA ANTÔNIO ARCANJO RIBEIRO	88.793,81	Parcela (%)	32,97%	21,99%	21,99%	23,05%				
			Acumulado (%)	32,97%	54,96%	76,94%	100,00%				
			Acumulado (R$)	29.816,71	47.899,31	68.781,92	88.793,81				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.158,66	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	7.158,66							
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2.375,44	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	2.375,44							
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	76.330,42	Parcela (%)	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
			Acumulado (%)	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	19.082,61	38.165,21	57.247,82	76.330,42				
1.4.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	444,19	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	444,19				
1.5.	LIMPEZA	485,10	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	485,10				
2.	RUA EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	89.629,71	Parcela (%)	26,97%	23,88%	23,66%	25,49%				
			Acumulado (%)	26,97%	50,73%	74,59%	100,00%				
			Acumulado (R$)	23.812,96	44.862,58	66.112,19	88.629,71				
2.1.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2.663,37	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	2.663,37							
2.2.	PAVIMENTAÇÃO	84.598,42	Parcela (%)	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
			Acumulado (%)	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	21.149,61	42.299,21	63.448,82	84.598,42				
2.3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	824,02	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	824,02				
2.4.	LIMPEZA	543,90	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	543,90				
3.	RUA JOÃO ALVES BESSA	373.027,05	Parcela (%)	26,98%	23,99%	23,99%	25,04%				
			Acumulado (%)	26,98%	50,97%	74,96%	100,00%				
			Acumulado (R$)	100.652,78	190.134,68	279.616,58	373.027,05				
3.1.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	11.170,88	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	11.170,88							
3.2.	PAVIMENTAÇÃO	357.927,60	Parcela (%)	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
			Acumulado (%)	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%				

Diógenes O. S. Machado
Arquiteto e Urbanista
CAU-BA A123580-0

27.476 v608 micro

Item	Descrição dos Motos / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
			Acumulado (R$)	89.481,90	178.963,80	268.445,70	357.927,60				
3.3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1.648,04	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	1.648,04				
3.4.	LIMPEZA	2.280,53	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	2.280,53				
4.	TRAVESSA SENHOR DO BONFIM	19.739,85	Parcela (%)	26,47%	23,56%	23,56%	26,41%				
			Acumulado (%)	26,47%	50,03%	73,59%	100,00%				
			Acumulado (R$)	5.224,38	9.875,84	14.527,30	19.739,85				
4.1.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	572,92	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	572,92							
4.2.	PAVIMENTAÇÃO	18.605,84	Parcela (%)	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
			Acumulado (%)	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	4.651,46	9.302,92	13.954,38	18.605,84				
4.3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	444,19	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	444,19				
4.4.	LIMPEZA	116,90	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	116,90				

Local

13 de maio de 2019
Data

Nome: DIRLEIA MARISE O. S. MACHADO
Título: ARQUITETA
CREA/CAU A123580-0
ART/RRT: 7650240

Dirleia M. O. S. Machado
Arquiteta e Urbanista
CAU-BA A123580-0

27.476 v008 micro

2

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇO	03TP/2019

Outorgante
Razão Social: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Nome do Sócio (que assinará a procuração): Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxxxx
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 000000000/000 Órgão Expedidor: XXX/XX

Outorgado
Nome: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx
Qualificação: *nacionalidade, estado civil e profissão*
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 00000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX
Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Telefone: (00) 0000-0000
E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Representante legal

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇO	03TP/2019

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei 8.666/93, que não empregamos:

(X) menor de 16 anos;
(X) menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
(X) menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Representante legal

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇO	03TP/2019

Em razão do disposto no Edital supramencionado, declaramos sob as penas da lei, notadamente, do quanto dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, termos conhecimento de todas as informações, bem como, das condições e regras para o cumprimento das obrigações que compõem o objeto deste certame, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado que estabelece a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que:
( ) não possuímos a condição de Microempresa (ME), nem a de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

( ) estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de Microempresa (ME) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que tange ao conhecimento e atendimento as exigências de habilitação, declaramos:
( ) para os efeitos do quanto estabelecido na Lei 8.666/93, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do mesmo diploma legal.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TECNICA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	03TP/2019

ATESTADO
VISITA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a quem possa interessar, que a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço profissional na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pretendendo participar do edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 03TP/2019, no Município de Ipupiara - Ba, ORIENTADO pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Ipupiara e acompanhado pelo Representante Legal da Empresa o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG. Nº xxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxx, domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, visitou os itinerários e que tem pleno conhecimento das condições onde serão executados os serviços do objeto no referido Edital.

E por ser tal fato, assinam em conjunto esta declaração em duas vias.

Em Ipupiara- Ba, xxx de xxxxxx de 2019.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Repres. Legal da Empresa
CPF:xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário de Viação, Obras,
Serv. Públicos e Transportes
Matricula nºxxxxx

Iara Novais Santos
Presidenta da CPL
Decreto nº 01/2018

Nº de autenticação: 1D17DF8AAB-20DEAC7DB9-310468D97D-DFCF5B83FB